

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 215

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 18 de dezembro de 2012

Pernambuco escolhido para sediar 17ª Conferência da Unale

Evento reúne todos os Legislativos do País e será de 21 a 24 de maio de 2013

Será em Pernambuco a 17ª Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais (Unale), de 21 a 24 de maio de 2013. A assinatura do convênio que formaliza o Estado como sede do encontro foi feita ontem, no gabinete do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Guilherme Uchoa (PDT), que estava acompanhado do deputado estadual Sérgio Leite (PT), recebendo comitiva da Unale, sob liderança do presidente Joares Ponticelli (PP/SC).

A projeção é que o encontro reúna aproximadamente mil participantes, entre os quais, 500 parlamentares de todo o País. Não está definido ainda se ocorrerá no Recife ou na região de Porto de Galinhas. No ano passado, o evento foi realizado em Natal (RN).

A previsão do presidente da Unale é de que a convenção de 2013 seja a maior e melhor já realizada pela entidade. Isso por conta da atual agenda dos legislativos que discute vários temas relevantes, com destaque para a Reforma do Pacto Federativo. "A última vez que o Recife sediou o evento foi em 1999. Agora, é a oportunidade de mostrar um novo Pernambuco. Estado tão pujante, um dos que mais crescem no País", registrou Ponticelli. Já Uchoa destacou a "grande responsabilidade". "Tenho certeza de que esse desafio será alcançado. Será uma reunião para a troca de experiências e, nós, de Pernambuco, estamos satisfeitos, alegres e cientes da responsabilidade", pontuou.



JOÃO BITA

Depois da Assembleia Legislativa, a comitiva visitou o governador Eduardo Campos, no Centro de Convenções, que demonstrou total interesse em receber o encontro de legisladores estaduais que colocam o Pacto Federativo na vitrine das discussões. "Os recursos que hoje se concentram na União precisam irrigar o desenvolvimento nos quatro cantos do País. E é muito importante que os deputados estejam em Pernambuco para fortalecer esse debate", definiu.

Na comitiva, que deixou Pernambuco, ontem, esta-



FOTO: JARBAS ARAÚJO

OFICIAL - Governador Eduardo Campos (8º à dir); presidente da Alepe Guilherme Uchoa (5º à esq.); e Joares Ponticelli (6º à dir.) são algumas das autoridades que participaram da assinatura do convênio. Ao lado, o encontro dos deputados na presidência da Alepe

vam os deputados: Ponticelli; Miki Breier, do Rio Grande do Sul; Aspásia Camarango, do Rio de Janeiro; Venâncio Fonseca, do Maranhão; Artagão Júnior, do Paraná; Lincoln Tejada, Goiás; João Gonçalves, da Paraíba. Os parlamentares Temisto-

des Filho e Antônio Félix, ambos do Piauí, também acompanharam o grupo.

Luciano Siqueira se despede do Poder Legislativo

Parlamentar assume cargo de vice-prefeito da Capital

Com a sensação de dever cumprido, o deputado Luciano Siqueira (PCdoB) se despediu, ontem, do Parlamento Estadual. Em 1º de janeiro de 2013, ele assume o cargo de vice-prefeito do Recife. “A experiência na Casa Joaquim Nabuco foi bastante proveitosa”, agradeceu. Eleito com 40.331 votos, o comunista está no segundo mandato como deputado estadual.

Dezesseis parlamentares se revezaram na tribuna de apartes para destacar o caráter e a boa convivência com Siqueira. “Vai deixar uma grande lacuna. A Casa perde um bom deputado, mas o Recife ganha um grande vice-prefeito”, enfatizou o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “O deputado ensina, mesmo calado”, observou Adalto Santos (PSB). “Sempre fez política com doçura”, declarou André Campos (PT). “A Alepe perde uma das mentes mais brilhantes desta Legislatura”, opinou Tony Gel (DEM).

José Humberto Cavalcanti (PTB) comentou a antiga amizade dos dois com Gustavo Negromonte (PMDB). Relatou que “cresceu ouvindo palavras respeitadas e carinhosas sobre o comunista”. “A convivência na Casa só comprova”, enfatizou Teresa



TRIBUNA - Deputado do PCdoB comentou experiência que obteve na Assembleia

Leitão (PT). “Sempre teve coerência política”, avaliou Ângelo Ferreira (PSB). “O Recife precisa de cabeças pensantes”, afirmou Ramos (PMN).

“Siqueira faz política com o coração”, destacou Sílvio Costa Filho (PTB). “O desejo é que o Recife possa se reencontrar”, disse Betinho Gomes (PSDB), agradecendo pelos conselhos políticos. Raquel Lyra (PSB) ressaltou “o entusiasmo e a jovialidade do comunista”. “Siqueira sempre defendeu seus princípios, mas não deixou que a ternura

fosse perdida”, comentou o primeiro-secretário da Alepe, João Fernando Coutinho (PSB). “Vamos perder um grande mestre e amigo”, observou Raimundo Pimentel (PSB). Cleiton Collins frisou “a capacidade de diálogo” de Siqueira. “É um político com diferencial”, observou Pedro Serafim Neto (PDT).

HOMENAGEM - No pequeno expediente, Luciano Siqueira registrou o centenário de nascimento do artista popular Euclides Francisco Amâncio, ocorrido no último dia 9. Natural de Ma-

raial, na Zona da Mata Sul, ele ficou conhecido como Bajado. Viveu em Olinda, cidade que escolheu para morar na década de 30. “Sua arte traduziu com nitidez e absoluta fidelidade o espírito do povo olindense”, frisou.

Autodidata, Bajado começou a carreira como pintor de cartaz para cinema e de letreiros em casas comerciais. Foi considerado um “artista primitivo” e ganhou prestígio nacional e internacional, chegando a realizar exposições em outros países como Espanha e França.

Visita

Discurso aborda estiagem e centenário do Rei do Baião

Em visita à cidade de Exu, Sertão do Estado, para as comemorações alusivas ao centenário de Luiz Gonzaga, o deputado Antônio Moraes (PSDB) constatou os efeitos da seca que atinge a região. Ontem, durante o Pequeno Expediente, o líder da Oposição na Assembleia Legislativa voltou a questionar a paralisação das obras da Transposição do Rio São Francisco. O empreendimento, inicialmente orçado em R\$ 4,5 bilhões, passou para mais de R\$ 8 bilhões. Muitos trechos terão que ser refeitos.

“O Governo Federal ainda não teve a sensibilidade de entender o momento que o Sertão nordestino vivencia. Infelizmente, a presidente Dilma Rousseff (PT), que esteve em Fortaleza (CE) para inaugurar o estádio para a Copa, não percorreu o Sertão. Se essa calamidade fosse no Sul do País, a presidente da República já teria tomado providências”, lamentou.



VISITA - Antônio Moraes

Moraes, que preside a Comissão Especial do Centenário Luiz Gonzaga, também agradeceu a atenção da Mesa Diretora às solicitações do colegiado. “Estamos com o livro, o documentário e o CD sobre Luiz Gonzaga prontos para enviar às escolas públicas da rede estadual. A partir dessa iniciativa, os estudantes poderão entender a importância que o Rei do Baião teve, acima de tudo, para a cultura pernambucana”, declarou.

Mata Sul

Escada comemora investimentos estruturais viabilizados pelo Governo



INICIATIVA - Mary Gouveia apresentou reivindicações

O revestimento de asfalto e a pavimentação de calçadas em mais de um quilômetro, no distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, localizado no município de Escada, Zona da Mata Sul, motivou, ontem, o pronunciamento da deputada Mary Gouveia (PSD). “A obra beneficiará as indústrias instaladas e atrairá novos investimentos, ampliando a oferta de emprego e renda”, avaliou.

Fruto de um requerimento de sua autoria, a

parlamentar agradeceu ao governador Eduardo Campos (PSB) e ao secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Márcio Stefanni, pela iniciativa. “O distrito é um espaço que concentra grandes indústrias e contribui para o desenvolvimento da região”, apontou, ressaltando que Escada é “um dos principais destinos para os empreendedores que desejam se instalar nas proximidades do Porto de Suape.”

PLENÁRIO

Raquel Lyra

De volta à Assembleia Legislativa de Pernambuco para reassumir o mandato como deputada estadual, Raquel Lyra (PSB) usou a tribuna durante o Pequeno Expediente. A parlamentar estava licenciada da Casa

Joaquim Nabuco para gerir a Secretaria Estadual da Criança e da Juventude. Ela informou que, hoje, fará pronunciamento referente à atuação no Poder Executivo. “Retorno depois de uma missão dada pelo governador Eduardo Campos”, lembrou. O chefe do Executivo Estadual realizou mudanças no secretariado, na última sexta-feira (14), e convocou o ex-deputado Pedro Eurico para assumir a Secretaria. Adalto Santos (PSB), Mary Gouveia (PSD), Luciano Siqueira (PCdoB), André Campos (PT) e o presidente Guilherme Uchoa (PDT) saudaram o regresso da socialista.



Pedro Eurico assume comando da Secretaria da Infância

Decisão teve caráter pessoal. Integrantes do PSDB reafirmam ser Oposição

O convite do governador do Estado, Eduardo Campos (PSB), ao ex-deputado Pedro Eurico (PSDB) para assumir a Secretaria da Infância e da Juventude repercutiu na Casa Joaquim Nabuco, na tarde de ontem. O deputado Betinho Gomes (PSDB) explicou que a convocação foi de ordem pessoal. A pasta era gerenciada pela deputada Raquel Lyra (PSB).

O tucano enfatizou que o partido continua como Oposição ao Governo, fiscalizando e cobrando atitudes, sempre que necessário. “Não buscamos cargos e não integramos a cota do Governo do Estado. Após reunião com lideranças e com o presidente nacional da legenda, deputado federal Sérgio Guerra, é importante esclarecer nosso posicionamento”, observou, registrando que deseja boa sorte ao novo gestor. “Com olhar crítico, é possível contribuir com a



ROBERTO SOARES

ESCLARECIMENTO - Betinho Gomes usou a tribuna para falar em nome do PSDB

administração estadual, apontando problemas e cobrando soluções”, acrescentou.

Em aparte, o deputado Daniel Coelho (PSDB) re-

forçou a linha política seguida pelo partido. O líder do Governo na Alepe, deputado Waldemar Borges (PSB), destacou a competência e a experiência de

Pedro Eurico na área. O deputado André Campos (PT) declarou que acredita na contribuição positiva do ex-parlamentar ao Executivo Estadual.

Ordem do Dia



ROBERTO SOARES

Proposta do Executivo do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 1212, que institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI) o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), além de outras providências, foi debatida durante a Ordem do Dia. A proposição foi aprovada com emenda do Governo do Estado e desagradada parte da categoria, já que profissionais do órgão que estão à disposição em outras instituições não receberão reajuste salarial de imediato, somente em 2014. O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), ressaltou que a proposição foi construída “a várias mãos”. “Essa discussão ocorre há um tempo expressivo. Os pontos foram revistos e estamos votando a matéria em segunda discussão”. Betinho Gomes (PSDB), ressaltou que é favorável ao projeto, porém, sugeriu mais tempo para analisar a modificação e chegar a novo entendimento. “Alguns trabalhadores questionam que a emenda fere o princípio de isonomia”, ponderou o parlamentar.

Justiça

Defesa à autonomia do Ministério Público

A data dedicada ao Ministério Público, celebrada no último dia 14, foi lembrada no Parlamento Estadual. Ontem, o deputado Adalto Santos (PSB) parabenizou a instituição pelo trabalho que realiza em prol dos interesses coletivos. Santos elogiou o procurador-geral de Justiça do Estado, Agnaldo Felton de Barros, “pela competência em comandar o Ministério Público de Pernambuco (MPPE)” e acrescentou que, “para exercer suas funções, a entidade precisa de autonomia e de ferramentas jurídicas eficazes”.

O tucano se mostrou contrário à PEC nº 37/11, que limita a atividade da instituição. Na opinião de Santos, se o Ministério Público tem prestado um serviço de tamanha relevância, não há motivos

para retirar de seus representantes a possibilidade de investigar. “O entendimento de Agnaldo Felton é contrário à PEC e segue o mesmo do procurador-geral de Justiça do Rio Grande do Norte, Manoel Onofre de Souza. Felton defende a participação do MP em investigações”, observou.

A PEC nº 37/11 tem como objetivo retirar poderes investigatórios do Ministério Público e estabelecer a exclusividade da investigação para as Polícias Civil e Federal. A proposta já foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão Especial criada para analisar o mérito do assunto. Falta ser votada em dois turnos no Plenário da Câmara, antes de seguir para o Senado.

ROBERTO SOARES



OPINIÃO - Adalto Santos criticou PEC nº 37/11

Ato

ATO Nº 1426/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, nos termos da Resolução nº 1120, de 11 de junho de 2012, tendo em vista o Ofício nº 201/2012, do Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão Suprapartidária das Comemorações do Centenário de Nascimento de Luiz Gonzaga, criada pelos Atos nºs 746/2011 e 854/2012,

RESOLVE: anunciar, conforme lista abaixo, os nomes das pessoas a serem agraciadas em reunião solene com a Medalha Comemorativa em Celebração do Centenário de Nascimento do Pernambucano do Século, Luiz Gonzaga, em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução nº 1120, de 11 de junho de 2012.

Eduardo Henrique Accioly Campos – Governador do Estado de Pernambuco
 Desembargador Jovaldo Nunes Gomes – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
 Conselheira Maria Tereza Caminha Duere – Presidenta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
 Welison Jean Moreira Saraiva – Prefeito do Município de Exu
 Vereador Francisco Brígido de Sousa – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Exu
 João da Costa – Prefeito do Município de Recife
 Anderson Gomes – Secretário de Educação do Estado de Pernambuco
 Severino Pessoa – Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
 Celso Coli – Diretor da Rede Globo Nordeste
 João Carlos Paes Mendonça – Presidente do Grupo JCPM
 Jozzil Barros – Presidente dos Diários Associados
 Eduardo de Queiroz Monteiro – Presidente do Grupo EQM
 Pedro Paulo de Carvalho Neto – apresentador de programa da TV Nova
 João Carlos Pedrosa da Fonseca – Superintendente-Geral da TV Tribuna
 General Jaime José Juraszek
 Marco Antônio de Oliveira Maciel
 Jorge Luiz Moura – Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Pernambuco
 Ex-deputado Geraldo Coelho
 Onildo Almeida
 José de Sousa Dantas Filho (Zé Dantas), *in memoriam*
 José Marcolino Alves (Zé Marcolino), *in memoriam*
 Humberto Cavalcanti Teixeira, *in memoriam*
 João Silva
 Tereza Acioly – Presidenta da Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e Ai!!!
 Roberto Andrade – Presidente da Confraria do Forró
 Daniel Gonzaga
 Ivan Ferraz
 Maria Lafaete
 Maciel Melo
 Petrucio Amorim
 Arlindo dos Oito Baixos
 Alcimar Monteiro
 Reginaldo Alves Ferreira (Camarão)
 Francisco Bezerra de Lima (Azulão)
 Nelson Barbalho *in memoriam*
 Flávio Leandro
 José Domingos de Moraes (Dominguinhos)
 Severino Ramos Pereira Silva – Diretor-Presidente do Jornal Voz do Planalto
 Ronaldo Aboiador
 Geraldo Freire – Jornalista da Rádio Jornal do Commercio
 Fundação Padre João Cância
 Genival Lacerda
 Janduhi Finizola
 Jorge de Altinho Assis Assunção
 Ivan Bulhões – Radialista da Rádio Liberdade de Caruaru
 Raimundo Fagner Cândido Lopes
 Relva Aires de Alencar
 Francisco Héllinton Parente (Beba), *in memoriam*
 Deputado Adalberto Cavalcanti
 Deputado Adalto Santos
 Deputado Aglailson Júnior
 Deputado Alberto Feitosa
 Deputado Aluísio Lessa
 Deputado André Campos
 Deputado Ângelo Ferreira
 Deputado Antônio Moraes
 Deputado Augusto César

Deputado Betinho Gomes
 Deputado Botafogo Filho
 Deputado Carlos Santana
 Deputado Claudiano Martins Filho
 Deputado Clodoaldo Magalhães
 Deputado Daniel Coelho
 Deputado Diogo Moraes
 Deputado Edson Vieira
 Deputado Eriberto Medeiros
 Deputado Everaldo Cabral
 Deputado Francismar Pontes
 Deputado Guilherme Uchôa
 Deputado Gustavo Negromonte
 Deputado Henrique Queiroz
 Deputada Isabel Cristina
 Deputado Isaltino Nascimento
 Deputado Izaías Régis
 Deputado João Fernando Coutinho
 Deputado José Humberto Cavalcanti
 Deputado Julio Cavalcanti
 Deputada Laura Gomes
 Deputado Leonardo Dias
 Deputado Luciano Siqueira
 Deputado Manoel Santos
 Deputado Marcantônio Dourado
 Deputada Mary Gouveia
 Deputado Mavial Cavalcanti
 Deputado Odacy Amorim
 Deputado Pastor Cleiton Collins
 Deputado Pedro Serafim Neto
 Deputado Raimundo Pimentel
 Deputado Ramos
 Deputada Raquel Lyra
 Deputado Ricardo Costa
 Deputado Rildo Braz
 Deputado Rodrigo Novaes
 Deputado Sebastião Oliveira Júnior
 Deputado Sérgio Leite
 Deputado Sílvio Costa Filho
 Deputada Teresa Leitão
 Deputado Tony Gel
 Deputado Vinícius Labanca
 Deputado Waldemar Borges
 Deputado Zé Maurício

Sala Torres Galvão, 24 de setembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHÔA**
 Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Centésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 18 de dezembro de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3624/2012
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 930/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti que dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, no interior das corretoras e cartórios de imóveis situadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3625/2012
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012, de autoria do Poder Executivo que estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3626/2012
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2012, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado a ceder ao município de Cabrobó o direito de uso dos imóveis que indica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3627/2012
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1212/2012, de autoria do Poder Executivo que institui, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 992/2012
 Autor: Deputado Henrique Queiroz

Denomina Hospital Senador Antônio Farias, as instalações da Unidade Hospitalar do Município de Cortês, situado no Bairro de Nova Cortês, às margens da Rodovia PE-85.

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado Edson Vieira; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 3º Secretário, Deputado Henrique Queiroz; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Assistente Legislativa - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente Administrativo - José Lourenço de Sobral Neto; Superintendente de Recursos Humanos - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - Edécio Rodrigues de Lima; Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica - Braulio José de Lira C. Torres; Assistente de Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Assistente de Segurança Legislativa - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Assistente Educacional - Jurandir Bezerra Lins; Auditor-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Assistente de Comunicação Social - Paula Barbosa Imperiano; Chefe de Departamento de Imprensa - Marconi Glauco; Editora - Andréa Tavares; Subeditora - Margot Dourado; Redatores - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; Diagramação e Editoração Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; Chefe de Departamento de Rádio: Ana Lúcia Lins; Repórteres: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; Estagiários: Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Manoel Barbosa; Chefe do Departamento de TV, Antônio Magalhães; Gerente de Produção de TV, Natália Câmara; Reportagem: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; Produção: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; Apresentação: Mônica Alcântara, Mara Amorim. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso E-mail: dcomunic@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2012
Autor: Deputado Izaías Régis

Declara de Utilidade Pública a Creche Bethesda na cidade de Garanhuns/PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/08/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1114/2012
Autor: Deputado Júlio Cavalcanti

Obriga as delegacias policiais Cíveis do Estado de Pernambuco a fixarem próximo ao balcão de atendimento e em local visível, placa informativa com os seguintes dizeres: “Em caso de desaparecimento de criança ou adolescente, o registro é imediato. Lei Federal 11.259/2005, cidadão faça valer o seu direito. Registre nessa Delegacia”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/09/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1202/2012
Autor: Deputado João Fernando Coutinho

Denomina de Rodoviária Estadual Juiz Múcio Aguiar, o Terminal Rodoviário Estadual, localizado no município de Palmares.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Discussão Única da Indicação nº 5447/2012
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de adotar providências para a criação da Medalha Pernambucana do Mérito Musical Militar Capitão Zuzinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5448/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda no sentido de estudar a possibilidade da criação de programas de estágios remunerados para os estudantes de comunicação social comunitária, via incentivo fiscais das empresas públicas e privadas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5449/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Cultura no sentido de instituir a disciplina: **Educação para Mídia**, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5450/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Ciência e Tecnologia no sentido de analisar a criação de um curso de Comunicação Social, através da Universidade de Pernambuco - UPE, nas unidades de ensino do Recife, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Mata Norte, Salgueiro e Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5451/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluir na grade de programação das disciplinas da Rede Estadual de Ensino, eixos de formação para técnico nas artes cênicas e cinema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5452/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Imprensa e ao Secretário de Cultura no sentido de promover palestras, debates e oficinas trimestrais entre acadêmicos e agências de publicidade, oferecendo aos futuros profissionais de comunicação a oportunidade para que interajam com o mercado em que irão trabalhar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5453/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Capoeiras, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5454/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Carnaíba, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5455/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Carnaubeira da Penha, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5456/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Catende, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5457/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Cedro, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5458/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Capoeiras, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5459/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Canhotinho, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5460/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e Juventude no sentido de incluir nas metas do projeto: **Promoção e Desenvolvimento da Criança e Juventude**, o município de Camocim de São Félix, contemplando-o com a melhoria da infraestrutura das creches estaduais e a construção de mais uma delas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5461/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Camaragibe, contemplando-o com a implantação de Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5462/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 609/2011**, de autoria do Poder Executivo (**Ementa:** Concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências.)

Relator: Deputado Ângelo Ferreira

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 998/2012**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e monumentos públicos no Estado e dá outras providências.)

Relator: Deputado Waldemar Borges

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 998/2012**, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (**Ementa:** Denomina Escola Técnica Estadual Advogado José David Gil Rodrigues, no Município do Recife.)

Relator: Deputada Teresa Leitão

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1021/2012**, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (**Ementa:** Dispõe sobre a nomenclatura das Rodovias Estaduais e dá outras providências.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2012**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Passa a denominar-se Centro Cultural Capiba, à antiga Estação Ferroviária do Recife, reformada pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE).)

Relator: Deputado Zé Maurício

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2012**, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (**Ementa:** Denomina de UPAE Dr. Luís Coelho Alves Silva, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE - no município de Arcoverde.)

Relator: Deputado Aluisio Lessa

7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2012**, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes e Amigos de Timbaúba - ADAT.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

8) **Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2012**, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (**Ementa:** Dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: Deputado Ricardo Costa

9) **Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2012**, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (**Ementa:** Inserir, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de Lagoa dos Gatos.)

Relator: Deputado Daniel Coelho

10) **Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2012**, de autoria do Deputado Adalberto Santos (**Ementa:** Modifica a Lei nº 14.689, de 4 de junho de 2012.)

Relator: Deputado Daniel Coelho

11) **Projeto de Lei Ordinária nº 1192/2012**, de autoria do Deputado Cleiton Colins (**Ementa:** Institui a obrigatoriedade de identificação completa das empresas sediadas no Estado de Pernambuco que operam comércio virtual, no respectivo site, e a obrigatoriedade de manutenção de SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor nos dias úteis.)

Relator: Deputado Antônio Moraes

12) **Projeto de Lei Ordinária nº 1199/2012**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (**Ementa:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Polo Carnavalesco da cidade de São José da Coroa Grande, realizado anualmente.)

Relator: Deputado Daniel Coelho

13) **Projeto de Lei Ordinária nº 1207/2012**, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Tamarindo no município de Afrânio, comemorada, anualmente, no mês de agosto)

Relator: Deputado Aluisio Lessa

14) **Projeto de Lei Ordinária nº 1208/2012**, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (**Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Senhor do Bonfim do Povoado do Cabocco, no Município de Afrânio, comemorada, anualmente, na última semana do mês de dezembro)

Relator: Deputado Daniel Coelho

Recife, 17 de dezembro de 2012
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluir nas metas das atividades: **Construção e Ampliação das Unidades de Saúde**, o município de Calumbi, contemplando-o com a implantação de Posto de Saúde para ações ambulatoriais de emergência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5463/2012
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria das Cidades objetivando a liberação de recursos financeiros, na formalização de convênios com o município de Tacaratu, visando atender a demanda por infraestrutura urbana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5464/2012
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria das Cidades objetivando a liberação de recursos financeiros, na formalização de convênios com o município de Belém de Maria, visando atender a demanda por infraestrutura urbana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única da Indicação nº 5465/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido de efetivar a implantação do Projeto Automotivo, nos municípios de Nazaré da Mata, Vicência e Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1778/2012
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos ao Jornal do Commercio, pela conquista da 19ª edição do Prêmio Sinduscon de Jornalismo, com a série Desafio Metropolitano, do repórter Giovanni Sandes, da editoria de Economia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1779/2012
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos à Folha de Pernambuco, pela conquista da 15ª edição do Prêmio Sinduscon de Jornalismo, na categoria Fotojornalismo com o trabalho **“Novo perfil do trabalhador da construção”**, do fotógrafo Wagner Ramos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1780/2012
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos ao Diário de Pernambuco, pela conquista da 19ª edição do Prêmio Sinduscon de Jornalismo, na categoria impresso com a matéria da repórter Ana Claudia Dolores **“As lições que o Recife deve tirar do passado”** e o especial online, **“Os Quintais do Recife”**, da repórter Marcionila Teixeira, do diariodepernambuco.com.br.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1781/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso da emancipação política do município de Ibirimir que ocorrerá dia 20 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1782/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 59 anos de emancipação política do município de Carnaíba, que ocorrerá no dia 30 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1783/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 58 anos de emancipação política do município de Itapetim, que ocorrerá no dia 29 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1784/2012
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento da professora Maria do Rosário Negreiros Barros, ocorrido em 22 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1785/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelos 59 anos de emancipação política do município de Camocim de São Félix, que ocorrerá no dia 29 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1786/2012
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Luiz Gonzaga – Reminiscências***, de autoria do Coronel RR/PM-PE Jorge Luiz de Moura, publicado na seção Opinião do Diário de Pernambuco, em 11 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1787/2012
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***O Rei e eu***, de autoria da médica Valéria Barbalho, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 12 de dezembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/12/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1788/2012
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial, no dia 20 de dezembro do ano em curso, para fazer a entrega da Premiação do Concurso de Redação: “Luiz Gonzaga - cem anos de vida e obra do pernambucano do século”, para o lançamento do livro: “Luiz Gonzaga - o Matuto que conquistou o mundo” do escritor Gildson Oliveira, para o lançamento do CD: “É do Povo - Ed Carlos Canta Gonzagão” e para o lançamento do DVD: “Luiz Gonzaga a Luz dos Sertões”, Vídeo Documentário, de Anselmo Alves de Oliveira, em comemoração do Centenário de Luiz Gonzaga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/12/2012

Atas

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM,

RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), LAURA GOMES, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI ANUNCIA INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA POPULAÇÃO DE ARCOVERDE QUE PASSOU A CONTAR COM 29 ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPADAS COM MODERNAS LOUSAS DIGITAIS EM SALAS DE AULA, PODENDO EXIBIR EM CORES, TEXTOS, IMAGENS E ATÉ ACESSAR A INTERNET, FACILITANDO A APRENDIZAGEM. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PROPÕE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL NESTA CASA EM DEFESA DE USUÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO O APROFUNDAMENTO DO DEBATE COM O APOIO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. AFIRMA QUE PROTOCOLOU, JUNTAMENTE COM O DEPUTADO BETINHO GOMES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS A CRIAÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO. O DEPUTADO MANOEL SANTOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE ALERTA SOBRE O AGRAVAMENTO DA SECA, APÓS TER PERCORRIDO AS CIDADES DE SERRA TALHADA, OROCÓ, PETROLINA, BELÉM DO SÃO FRANCISCO E FLORESTA NESTE FINAL DE SEMANA, CONSTATANDO A PERDA DE CERCA DE 60% DO REBANHO BOVINO DO SERTÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES COBRA LICENÇA AMBIENTAL PARA INÍCIO DE OBRAS NA ORLA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, CRITICANDO A DEMORA DA CPRH EM EMITIR AS LICENÇAS AMBIENTAIS QUE AUTORIZAM O COMEÇO DOS TRABALHOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, ANDRÉ CAMPOS, RODRIGO NOVAES E JOÃO FERNANDO COUTINHO. O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, PARA REGISTRAR QUE DISCORDA DA NOTÍCIA QUE FOI DIVULGADA NA IMPRENSA LOCAL, ACUSANDO TRÊS HOMENS PÚBLICOS DESTA ESTADO, DEPOIMENTO FEITO NA COMISSÃO DA VERDADE, CONTRA O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ETTORE LABANCA, O EX-GOVERNADOR GUSTAVO KRAUSE E O VEREADOR JOÃO ARRAES, QUE HAVERIAM PARTICIPADO DO COMANDO DE CAÇAAOS COMUNISTAS NA ÉPOCA DA DITADURA MILITAR. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SÍLVIO COSTA FILHO E RICARDO COSTA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3573/2012 A 3577/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 882/2012, 1221/2012, 1225/2012, 1226/2012 E 1228/2012. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1212/2011, DISCUTE A MATÉRIA O DEPUTADO BETINHO GOMES, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AO DEPUTADO BETINHO GOMES QUE FOI ACORDADO PELO LÍDER DO GOVERNO, DEPUTADO WALDEMAR BORGES E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1212/2012 SERIA VOTADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, E QUE O PODER EXECUTIVO ENVIARÁ UMA EMENDA, PARA 2º TURNO. HOJE, ATENDENDO ÀS REIVINDICAÇÕES DOS SENHORES DEPUTADOS BETINHO GOMES E DANIEL COELHO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA,

MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (35), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, SÉRGIO LEITE E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (14). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1212/2012. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 1224/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01; 1229/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01; 1232/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01; SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 960/2012; 1230/2012; 1231/2012; 1233/2012; 1234/2012; 1235/2012 E 1236/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5424/2012 A 5430/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1767/2012. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO REQUERIMENTO Nº 1768/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (35), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, SÉRGIO LEITE E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (14). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 1768/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5441/2012 A 5446/2012, OS REQUERIMENTOS NºS 1774/2012 E 1775/2012 E DEFERE OS REQUERIMENTOS Nº 1776/2012 E 1777/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 09:30 HORAS.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 09:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 09 (NOVE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, SEBASTIÃO

OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), LAURA GOMES, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ÂNGELO FERREIRA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1212/2012, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, ÚNICO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEFENDE QUE MOTOS CINQUENTINHAS SEJAM FISCALIZADAS PELO ESTADO, DEVIDO AO ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES ENVOLVENDO MOTOS DE BAIXA CILINDRADA, AS CINQUENTINHAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO REGISTRA A PERDA DOS ESTADOS DEVIDO À QUEDA DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE, DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE E DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL, AFIRMANDO QUE SÓ PERNAMBUCO DEIXOU DE GANHAR CERCA DE 630 MILHÕES, CÁLCULO FEITO COM BASE NO QUE ESTAVA PREVISTO NO ORÇAMENTO PARA 2012. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE PEDE INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS EM PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O POLO AUTOMOTIVO DO ESTADO, PROPOSTA PELA SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, QUE TEM, ATUALMENTE, 200 ALUNOS LIGADOS AO PROJETO, QUE JÁ ESTÃO FAZENDO CURSOS PROFISSIONALIZANTES NAS CIDADES DE TIMBAÚBA, LIMOEIRO E GOIANA, SEDE DA FUTURA FÁBRICA DA FIAT, SENDO ESTENDIDO PARA OUTROS 12 MUNICÍPIOS DO LITORAL SUL E DA MATA NORTE DO ESTADO, A PARTIR DE JANEIRO DE 2013. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3603/2012 A 3612/2012, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 960/2012, 1224/2012, 1229/2012, 1230/2012, 1231/2012, 1232/2012, 1233/2012, 1234/2012, 1235/2012 E 1236/2012. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO DE Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 908/2012 E 959/2012. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA O PROJETO DE LEI Nº 1147/2012, O DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, RELATOR DESIGNADO DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO, SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1147/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5413/2012, 5431/2012 A 5440/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1769/2012 A 1773/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5447/2012 A 5465/2012 E OS REQUERIMENTOS NºS 1778/2012 A 1787/2012, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ITINERANTE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO PARQUE AZA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE EXU.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ITINERANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 16 (DEZESSEIS) HORAS, NO PARQUE AZA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE EXU, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, CLAUDIANO MARTINS FILHO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RODRIGO NOVAES, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, GUSTAVO NEGROMONTE,

JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), LAURA GOMES, RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A COMPorem A MESA COMO PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE; DEPUTADO FEDERAL JOSÉ AUGUSTO MAIA; E OS SENHORES PEDRO FERNANDES, JUIZ DO MUNICÍPIO DE EXU; JANDELSON GOUVEIA, PREFEITO DE ESCADA E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS PARA OUVIR O HINO NACIONAL EXECUTADO PELOS ACORDEONISTAS JAIMINHO DE EXU E WILLIAN KAY. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHOA FAZ SEU PRONUNCIAMENTO LEMBRANDO AS REUNIÕES ITINERANTES REALIZADAS POR ESTA CASA, DESTACANDO A PRIMEIRA, REALIZADA EM OURICURI, RESSALTANDO A APROXIMAÇÃO DOS PARLAMENTARES COM O POVO DO INTERIOR. FINALIZOU DESTACANDO O HUMANISMO, A PERSEVERANÇA E, SOBRETUDO, O TALENTO DE GONZAGA, QUALIDADES QUE O LEVARAM A CONQUISTAR O BRASIL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES QUE DESTACA QUE A OBRA DE GONZAGA TRADUZ PARA O MUNDO O SOFRIMENTO DO POVO DO SERTÃO, E CONVIDA O PAÍS A CONHECER A CULTURA E O MODO DE VIDA NORDESTINO. FINALIZOU DESTACANDO OS PREJUÍZOS DA SECA, E DE AÇÕES DO GOVERNO PARA SOCORRER AS FAMÍLIAS. COMO O CHAPÉU DE PALHA ESTIAGEM. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE DEMONSTRA SUA DEVOÇÃO PELA OBRA DO REI DO BAIÃO, NARRANDO A TRAJETÓRIA MUSICAL DO MAIOR NOME DE EXU, DESTACANDO A VOZ POSSANTE QUE EXPRESSAVA O SENTIMENTO DO HOMEM NORDESTINO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS COMUNICA A ENTREGA DAS MEDALHAS DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE LUIZ GONZAGA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA ENTREGA DE MEDALHAS, DE UM EXEMPLAR DO LIVRO “O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO”, DE AUTORIA DO JORNALISTA GILDSON OLIVEIRA E DE UM DVD “LUIZ GONZAGA – A LUZ DOS SERTÕES”, PRODUZIDO PELO JORNALISTA ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA, REEDITADO POR ESTA CASA: O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHOA PARA ENTREGAR AO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BRÍGIDO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU, AO QUAL ENTREGOU TAMBÉM UM EXEMPLAR DA LEI Nº 150, DE 18 DE MARÇO DE 1946, QUE EMANCIPOU O MUNICÍPIO DO EXU; AO EX-DEPUTADO ESTADUAL GERALDO COELHO E A SENHORA CLEMILDE CARDOSO PARENTE, REPRESENTANDO O SENHOR FRANCISCO PARENTE, “*IN MEMORIAM*”, DA ONG DO PARQUE AZA BRANCA. O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO PARA ENTREGAR AO CANTOR E COMPOSITOR FLÁVIO LEANDRO E AO SENHOR DANIEL GONZAGA, REPRESENTANTE DA FAMÍLIA GONZAGA; O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ PARA ENTREGAR A SENHORA HELENA CÂNCIO EM NOME DA FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO DE SALGUEIRO; O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PARA ENTREGAR A SENHORA MARIA LAFIETE; E O DEPUTADO WALDEMAR BORGES PARA ENTREGAR A SENHORA RELVA DE ALENCAR; O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS ACORDEONISTAS JAIMINHO DE EXU E WILLIAN KAY E O CANTOR FLÁVIO LEANDRO PARA CANTAREM A MÚSICA “SÚPLICA CEARENSE”, DA AUTORIA DE LUIZ GONZAGA E ZÉ DANTAS, EM HOMENAGEM AOS AGRACIADOS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ PARA FAZER ENTREGA DE UMA PLACA A SENHORA ELENILDE MARIA PARENTE DE ALENCAR, EM HOMENAGEM, “*IN MEMORIAM*” AO SENHOR JOSÉ ALVES DE ALENCAR, QUE ADQUIRIU O PARQUE AZA BRANCA DA FAMÍLIA DE LUIZ GONZAGA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS COMUNICA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO AO SENHOR JOÃO JANUÁRIO MACIEL – JOQUINHA GONZAGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº 1113/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES PARA FAZER À ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO A JOQUINHA GONZAGA E WALDEMAR BORGES, JUNTAMENTE COM O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA FAZER A ENTREGA AO HOMENAGEADO DA IMAGEM DE “CABOCLO DE LANÇA”, CONFECCIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM AO NOVO CIDADÃO PERNAMBUCANO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES E ANTÔNIO MORAES PARA CONDUZIREM O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS ATÉ A MESA DOS TRABALHOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA AS DEPUTADAS MARY GOUVEIA E ISABEL CRISTINA PARA CONDUZIREM A SENHORA PRIMEIRA DAMA, RENATA CAMPOS, ATÉ A MESA DOS TRABALHOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O MINISTRO FERNANDO BEZERRA COELHO PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOQUINHA GONZAGA QUE DESTACA O GRANDE SIGNIFICADO DE SER O MAIS NOVO CIDADÃO PERNAMBUCANO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO BEZERRA COELHO FILHO E RANILSON RAMOS, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO GOVERNADOR DO ESTADO, EDUARDO CAMPOS AFIRMA QUE A REALIZAÇÃO DA ITINERANTE NA TERRA DE LUIZ GONZAGA, NO DIA DO SEU CENTENÁRIO, É UM BELO GESTO DESTA CASA. LEMBRA QUE ESTA REUNIÃO EM EXU TRAZ AO BRASIL A OPORTUNIDADE DE APLAUDIR O POVO DO SEMIÁRIDO E SUA CAPACIDADE DE RESISTIR À FOME E À MISÉRIA, ACRESCENTANDO QUE O REI DO BAIÃO TINHA O TALENTO DE TRANSFORMAR OS DESAFIOS DOS NORDESTINOS EM RIMA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS PARA OUVIR O HINO DE PERNAMBUCO EXECUTADO PELOS ACORDEONISTAS JAIMINHO DE EXU E WILLIAN KAY. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, PARABENIZA OS SENHORES E SENHORAS AGRACIADOS, CONVOCANDO OUTRA PARA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 17 DE DEZEMBRO NO PALÁCIO DA CASA DE JOAQUIM NABUCO, NO HORÁRIO REGIMENTAL, CONVIDANDO OS MEMBROS DA MESA DIRETORA, OS MEMBROS DA COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE LUIZ GONZAGA E DEMAIS AUTORIDADES PRESENTE PARA O DESCERRAMENTO DA PLACA ALUSIVA A ESTA REUNIÃO ITINERANTE, QUE POSTERIORMENTE SERÁ FIXADA NA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE EXU, CONVIDANDO AS AUTORIDADES E TODOS PRESENTES PARA PARTICIPAREM DO DESCERRAMENTO DA ESTÁTUA DE LUIZ GONZAGA, LOCALIZADO NESTE PARQUE, CONFECCIONADO PELO ARTISTA PLÁSTICO JOTA MACIEL DO RECIFE, UMA HOMENAGEM DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO POVO DESTA REGIÃO.

Expediente

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 3618 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Governo do Estado ao Projeto de Lei Complementar nº 1212.
A Imprimir.

PARECER Nº 3619 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Governo do Estado ao Projeto de Lei Complementar nº 1212.
A Imprimir.

PARECER Nº 3620 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Governo do Estado ao Projeto de Lei Complementar nº 1212.
A Imprimir.

PARECER Nº 3621 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Aluísio Lessa ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122.
A Imprimir.

PARECER Nº 3622 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável à Subemenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Aluísio Lessa ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122.
A Imprimir.

PARECER Nº 3623 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Governo do Estado ao Projeto de Lei Complementar nº 1212.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 153- DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR, encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Complementares nºs 220; 221 e 222, e das Leis Ordinárias nºs 14.853, datada de 3.12.12; 14.854, datada de 5.12.12; e 14.855; 14.856; 14.857; 14.858; 14.859; 14.860; 14.861; 14.862; 14863; 14864 e 14865, datadas de 7.12.12.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 154- DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR, encaminhando em devolução os autógrafos da Lei Complementar nº 223, datada de 10.12.12; e das Leis Ordinárias nºs 14.866, datada de 10.12.12; e 14.867, 14.868, 14.869, 14.870, 14.871, 14.872, 14873 e 14.874, datadas de 11.12.12.
Inteirada.

OFÍCIO S/N- DA DEPUTADA RAQUEL LYRA comunicando reassunção a esta Casa Legislativa a partir de 14 de dezembro de 2012 em virtude de exoneração a pedido do Cargo de Secretária da Criança e da Juventude do Governo do Estado, através do Ato nº 4152.
À Publicação.

OFÍCIO S/N- DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA solicitando licença do mandato de Deputado Estadual a partir do dia 14 de dezembro de 2012, através do Ato nº 4159, para assumir a Secretaria de Articulação Social e Regional do Governo do Estado.
À Publicação.

OFÍCIOS Nºs 1531, 1532, 1534 E 1262- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando liberação de recursos financeiros ao Estado, relativo aos Contratos de Repasses nº 0223.918-99/2007,0218.760-07/2007, 0222.635-50/2007, 0218.598-27/2007, assinados do âmbito do Programa PPI Favelas.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 1533- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando liberação de recursos financeiros ao Estado, relativo ao Contrato de Repasse nº 0288.930-27/2009, assinados do âmbito do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto.
Às 2ª e 7ª Comissões.

Ofício Nº 422- DA COORDENADORA-GERAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA comunicando liberação de recursos financeiros em favor da Secretaria Estadual de Turismo.
Às 2ª e 12ª Comissões.

FAX – DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA comunicando recebimento do ofício nº 33616/2012 que encaminha o requerimento nº 1692.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 17 e 18 de dezembro de 2012, viagem a São Paulo.
À Publicação.

COMUNICADOS Nºs 123857 A 124275 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Daniel Coelho** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 13 de dezembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 13 de dezembro de 2012.

DANIEL COELHO
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/12/2012

Marcantônio Dourado
1º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Maviael Cavalcanti** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 a 18 de dezembro de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 17 de dezembro de 2012.

MAVIAEL CAVALCANTI
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/12/2012

Marcantônio Dourado
1º Secretário

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Ofício

Ofício nº 321 /2012.

Recife, 17 de dezembro de 2012.

Através deste indico a Deputada Raquel Lyra para compor as Comissões baixo relacionadas, em substituição ao Deputado Aluísio Lessa.

COMISSÃO
Administração Pública
Educação e Cultura
Meio Ambiente
Constituição, Legislação e Justiça

SITUAÇÃO
Titular
Titular
Titular
Suplente

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção.

Atenciosamente.

Waldemar Borges
Líder do Governo

Ao Exmo. Sr.
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projeto

Projeto de Resolução N° 1240/2012

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano à Alex Antonio Peña-Alfaro.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Psicólogo, Professor e Padre Alex Antonio Peña-Alfaro;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em 10 de fevereiro de 1975 chega a Pernambuco, aos 21 anos, o jovem Alex Antonio Peña-Alfaro, vindo de El Salvador. Veio para cursar Psicologia na Universidade Católica de Pernambuco, onde se graduou em 1979. Depois fez especialização em Dinâmica de Grupo 1980-1982, Recife; Especialização em Linguística UFPE 1981-1983; Mestrado em Psicologia Social UFPB, 1988-1992; Doutorado em Linguística 2002-2005, UFPE/ Universitat Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha. Mas sempre residindo em Pernambuco.

Psicólogo Clínico desde 1980 [33 anos de atuação em Psicoterapia]. Consultoria em Recursos Humanos para empresas: Chesf, Celpe, Serpro, antiga Telpe, SESI. Professor Universitário desde 1988 na Universidade Católica de Pe. No curso de Psicologia onde leciona: Dinâmica de Grupo, Psicologia Social Contemporânea, Psicologia Cognitivo-Comportamental; Cultura e Subjetividade; Psicologia da Administração [curso de Administração]; Análise do Discurso Institucional [no curso de Relações Públicas]. Professor de Pós-graduação no Libertas [2001-2010]e ESUDA [2010]em Recife.

Também tem uma atuação muito intensa na área religiosa. Foi ordenado Sacerdote na Igreja Ortodoxa em Coimbra, Portugal no ano 1986; Foi pároco da Igreja da Santíssima Trindade em Aldeia ate 2005; Pároco da Igreja da Dormição da Mãe de Deus em Recife desde 2005. Vigário Geral no Brasil da Igreja Ortodoxa Sérvia. Coordenador do Centro de Estudos Ortodoxos S. Máximo o Confessor. Editor Responsável para o Brasil da Diocese Sérvia de Buenos Aires e das Américas do Sul e Central.

Trabalho missionário da Igreja Ortodoxa em Belo Jardim e Caruaru. Professor de Teologia no Instituto Franciscano de Olinda [2005-2006] e no Seminário Sedes Sapientiae da Ordem Carmelita em Recife [2007-2010].

Serviços a entidades religiosas em Pernambuco: Psicoterapia, Cursos e Consultoria em Recursos Humanos:

Diocese Católica de Nazaré- Pe.[Assistência Psicoterapêutica desde 2009]

Pia Sociedade Nicola Mazza, Olinda; [2011]

Provincia de Nossa Senhora da Penha do Nordeste do Brasil- Caruaru. [2011]

Arquidiocese de Olinda- Recife, Vicariato de Olinda.[2012]

Igreja Episcopal Carismática em Recife e Vitória de Santo Antão [2011-2012]

Contraiu matrimônio com Célia Maria em 1985 e tem dois filhos: Natália (24), Engenheira de Produção da Vale do Rio Doce e Antonio (19) estudante de Administração de Empresas na UPE-Recife e todos dois pernambucanos de nascimento.

O professor Alex tem 06 livros publicados nas áreas de Psicologia, Linguística e Teologia e também ministra cursos e palestras sobre Psicologia e Teologia.

Portanto, é com imensa satisfação que justifico este pedido para que seja concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor Alex.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2012.

Daniel Coelho
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 3576/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1226/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente na área que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em área de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 20,00 ha (vinte hectares), composta de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica e de vegetação exótica, localizada no Município de Palmares, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, para fins de viabilizar a obra da construção da Barragem Serro Azul.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo 20,00 ha (vinte hectares), correspondentes à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

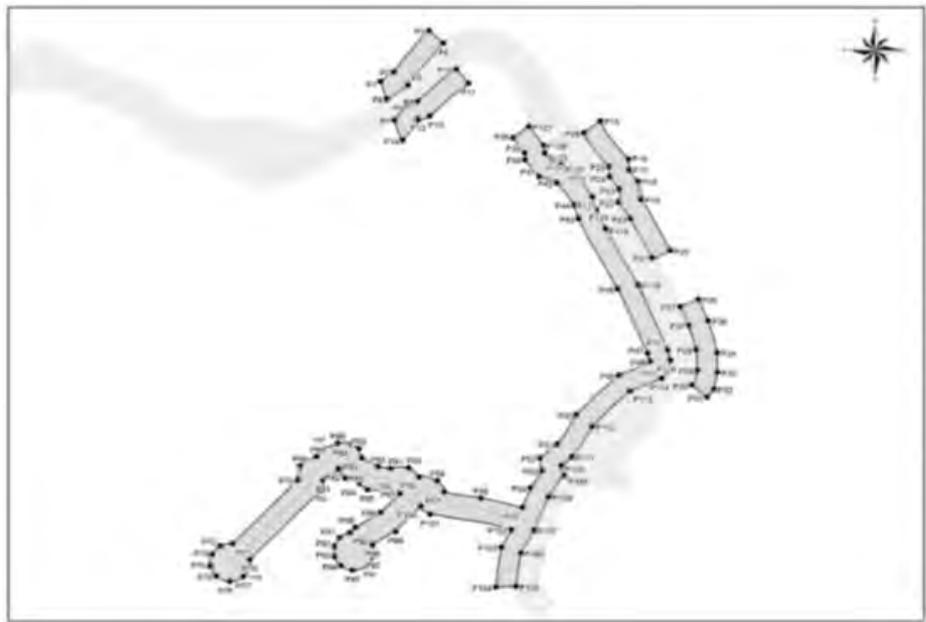
Área de Intervenção	Área (m ²)	Área (ha)	Tipo Vegetacional
APP do Rio Una	200.000	20,00	A vegetação encontra-se descaracterizada da original devido à ação antrópica, sendo encontrados alguns indivíduos da Mata Atlântica, tais como Cajazeira (<i>Spondia lutea</i> L.), Ingazeira (<i>Inga sp.</i>), Embaúba (<i>Cecropia pachystachia</i>), Jenipapo (<i>Genipa americana</i>), Chifre de Bode (<i>Machaerium hirtum</i> (Vell.) Steffeld) e exóticas como Mangueira (<i>Mangifera indica</i> L.), Jaqueira (<i>Artocarpus heterophyllus</i> Lam.) e Azeitona (<i>Syzygium jabolanum</i> (Lam.) DC).

Coordenadas de referência UTM DATUM SIRGAS 2000

PONTO	E	N	PONTO	E	N	PONTO	E	N
P1	206.079,853	9.049.861,165	P44	206.561,430	9.049.537,276	P87	206.128,748	9.048.779,054
P2	206.112,807	9.049.886,875	P45	206.572,631	9.049.501,211	P88	206.079,806	9.048.729,475
P3	206.201,110	9.049.994,869	P46	206.669,643	9.049.316,431	P89	206.017,715	9.048.690,399
P4	206.237,006	9.049.961,699	P47	206.744,036	9.049.147,077	P90	206.004,025	9.048.676,698
P5	206.148,764	9.049.851,448	P48	206.750,332	9.049.126,142	P91	205.978,451	9.048.663,224
P6	206.095,164	9.049.815,664	P49	206.672,970	9.049.090,107	P92	205.964,965	9.048.640,018
P7	206.113,992	9.049.759,716	P50	206.566,993	9.048.986,008	P93	205.965,711	9.048.612,851
P8	206.143,965	9.049.800,643	P51	206.519,311	9.048.908,625	P94	205.981,523	9.048.589,058
P9	206.172,607	9.049.809,879	P52	206.476,349	9.048.872,240	P95	206.010,254	9.048.577,682
P10	206.268,680	9.049.893,762	P53	206.481,612	9.048.839,415	P96	206.045,527	9.048.585,147
P11	206.299,138	9.049.856,552	P54	206.452,515	9.048.793,765	P97	206.061,204	9.048.613,244
P12	206.201,925	9.049.770,358	P55	206.432,598	9.048.742,815	P98	206.060,323	9.048.644,635
P13	206.173,321	9.049.762,348	P56	206.330,133	9.048.766,743	P99	206.118,023	9.048.678,810
P14	206.135,164	9.049.706,166	P57	206.238,445	9.048.783,276	P100	206.180,444	9.048.746,016
P15	206.626,640	9.049.758,276	P58	206.221,718	9.048.812,856	P101	206.203,758	9.048.723,821
P16	206.696,961	9.049.657,262	P59	206.175,962	9.048.823,108	P102	206.405,637	9.048.683,690
P17	206.698,653	9.049.628,796	P60	206.149,984	9.048.846,992	P103	206.380,619	9.048.638,015
P18	206.720,032	9.049.599,471	P61	206.104,968	9.048.845,126	P104	206.366,889	9.048.533,311
P19	206.727,599	9.049.551,818	P62	206.073,620	9.048.849,694	P105	206.417,372	9.048.535,078
P20	206.801,756	9.049.417,333	P63	206.033,736	9.048.872,508	P106	206.429,261	9.048.622,739
P21	206.755,188	9.049.398,459	P64	206.008,030	9.048.908,992	P107	206.461,958	9.048.682,693
P22	206.671,464	9.049.543,571	P65	206.026,477	9.048.897,356	P108	206.498,336	9.048.770,758
P23	206.673,327	9.049.578,661	P66	205.973,839	9.048.911,592	P109	206.537,653	9.048.826,448
P24	206.649,612	9.049.611,190	P67	205.939,085	9.048.897,972	P110	206.530,072	9.048.852,216
P25	206.648,015	9.049.638,039	P68	205.920,856	9.048.876,167	P111	206.556,761	9.048.875,161
P26	206.585,707	9.049.726,674	P69	205.879,897	9.048.851,848	P112	206.607,019	9.048.955,215
P27	206.824,936	9.049.269,747	P70	205.874,457	9.048.814,721	P113	206.700,454	9.049.047,476
P28	206.864,517	9.049.157,192	P71	205.712,256	9.048.647,480	P114	206.779,964	9.049.081,437
P29	206.868,265	9.049.102,549	P72	205.682,063	9.048.641,809	P115	206.797,189	9.049.099,464
P30	206.853,700	9.049.063,710	P73	205.660,885	9.048.619,554	P116	206.801,149	9.049.128,849
P31	206.892,449	9.049.032,110	P74	205.656,717	9.048.589,117	P117	206.794,360	9.049.156,539
P32	206.909,714	9.049.053,281	P75	205.671,133	9.048.561,988	P118	206.720,773	9.049.327,105
P33	206.918,330	9.049.098,127	P76	205.704,909	9.048.547,891	P119	206.639,961	9.049.475,306
P34	206.917,633	9.049.149,310	P77	205.739,240	9.048.560,580	P120	206.616,071	9.049.526,349
P35	206.870,871	9.049.289,494	P78	205.754,765	9.048.587,090	P121	206.607,630	9.049.558,103
P36	206.895,314	9.049.233,099	P79	205.755,327	9.048.605,707	P122	206.552,073	9.049.632,912
P37	206.846,884	9.049.220,508	P80	205.928,681	9.048.785,443	P123	206.528,183	9.049.648,159
P38	206.409,092	9.049.713,175	P81	205.937,665	9.048.814,121	P124	206.503,383	9.049.655,069
P39	206.438,579	9.049.673,729	P82	205.975,803	9.048.845,223	P125	206.488,604	9.049.673,411
P40	206.439,054	9.049.655,215	P83	205.991,909	9.048.819,140	P126	206.485,807	9.049.694,015
P41	206.474,511	9.049.611,210	P84	206.027,496	9.048.804,383	P127	206.449,069	9.049.743,206
P42	206.518,617	9.049.594,948	P85	206.046,765	9.048.788,890			
P43	206.701,688	9.049.501,145	P86	206.105,796	9.048.781,239			

Croqui da Área de Preservação Permanente onde ocorrerá a intervenção

Coordenadas de Referência UTM DATUM SIRGAS 2000



Claudiano Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 10 de dezembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Claudiano Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ramos.

REPUBLICADO

Parecer N° 3618/2012

Emenda Modificativa nº 01/2012, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1212/2012, de sua autoria

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA QUE TEM POR OBJETIVO MODIFICAR DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1212, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01/2012, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1232/2012, de sua autoria.

A Proposição Principal visa instituir, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determinar outras providências.

Por sua vez, a Emenda ora em análise tem por objetivo modificar dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1212, de 20 de novembro de 2012, que institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determinar outras providências.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Verifico que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição ora em análise, posto que a matéria nela versada guarda pertinência com a tratada na proposição principal e não viola quaisquer normas constitucionais.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2012, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1212/2012, de sua autoria.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2012, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1212/2012, de sua autoria.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 3619/2012

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, para análise e emissão de parecer a Emenda Modificativa nº 01/2012, através da Mensagem nº 182 de 11 de dezembro de 2012, ao Projeto de Lei Complementar nº 1212/2012, de autoria do Poder Executivo.

A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

A presente Emenda modifica dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1212 de 20 de novembro de 2012, que institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação- ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências.

Conforme a mensagem governamental a emenda em análise visa à alteração de artigos para ampliar os direitos concedidos aos empregados da ATI, bem como esclarecer a redação de dispositivos para melhor aplicabilidade da Lei.

A Emenda altera os artigos 1º, 10, 18, 21, 24, 26, 27 e 28, e acrescenta o artigo 29 do Projeto acima citado, possibilitando maior clareza aos dispositivos. O artigo 1º informa que o Quadro Suplementar será integrado pelos empregados públicos da extinta FISEPE; o artigo 10 trata da jornada semanal para o cargo de Médico do Trabalho; o artigo 18 trata da instituição da Comissão Administrativa Permanente; o artigo 21 especifica os empregados enquadrados na Grade Salarial; o artigo 24 discrimina os critérios para conceder licença maternidade; o artigo 26 trata da vedação de celebração de acordos coletivos de trabalho futuros entre os empregados públicos de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar e a ATI; o artigo 27 fala das despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar; o artigo 28 informa que esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a extinção do último vínculo contratual dos empregados públicos, de que trata este normativo, com a ATI. E o artigo 29 revoga a Lei complementar nº 151/2009 e o artigo 6º da Lei 12.985/2006.

Posto isto, esta relatoria entende que deve ser aprovada a Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei Complementar nº 1212/12, de autoria do Poder Executivo, tendo em vista que, a nova redação proposta pela referida emenda esclarece os dispositivos do Projeto de Lei Complementar.

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática seja pela **aprovação** da Emenda Modificativa nº 01/2012, Projeto de Lei Complementar nº 1212/12, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática,
em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Diogo Moraes.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Mavial Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3620/2012

Comissão de Administração Pública

Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pelo Poder Executivo ao

Projeto de Lei Complementar Nº 1212/2012, de

Autoria do Poder Executivo - Para o 2º Turno.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR NO ÂMBITO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa Nº 01/2012, através da Mensagem nº 120, de 11 de dezembro de 2012, ao Projeto de Lei Complementar Nº 1212/2012, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa visa modificar dispositivos do Projeto de Lei Complementar Nº 1212/2012, de 20 de novembro de 2012, que institui no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências;

2.2- Para efeito da presente Lei Complementar a alteração pretendida consiste em modificar os arts, 1º, 10, 18, 21, 24, 26, 27 e 28, ao tempo que acrescenta o art. 29 ao Projeto de Lei Complementar nº 1212, de 20 de novembro de 2012, com a finalidade de ampliar os direitos concedidos aos empregados a ATI, bem como esclarecer a redação de dispositivos para uma melhor aplicabilidade;

2.3- O Parágrafo único, do artigo 1º da presente Lei estabelece que o Quadro Suplementar de que trata o caput deste artigo será integrado pelos empregados públicos da extinta Empresa de Fomento da Informática Pública do Estado de Pernambuco - FISEPE, e albergará, por redenominação, dos atuais cargos de idêntica natureza e níveis;

2.4- É importante destacar, que o empregado matriculado em curso superior ou de qualificação profissional, em área correlata ao seu trabalho, poderá requerer por escrito a redução de carga horária diária para 6 (seis) horas contínuas, com obrigatoria diminuição proporcional do seu salário. A licença remunerada, no limite de 10 (dez) dias por semestre, a empregados regularmente matriculados em curso superior ou de formação profissional, nos dias designados à realização de provas e exames em estabelecimento de ensino regular, desde que os mencionados exames de avaliação estejam previstos para o horário da jornada de trabalho, devendo o empregado comunicar a ATI sobre a sua falta ao trabalho, por escrito, à realização dos exames, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo comprovação junto à Gerência de Administração de Pessoas da ATI, por meio de documento idôneo fornecido pela instituição de ensino. Ademais, Fica expressamente vedada a celebração de acordos coletivos de trabalho futuros entre os empregados públicos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar e a ATI, restando estabelecido que somente pela via legislativa que poderão vir a ser operadas alterações nas condições laborais ora definidas, assegurado, contudo, o processo de negociação entre as partes;

2.5- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6- Diante do exposto,, esta relatoria entende que a Emenda Modificativa Nº 01/2012, ao Projeto de Lei Complementar Nº 1212/2012, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1212/2012, com o objetivo de ampliar os direitos concedidos aos empregados da ATI, bem como esclarecer a redação de dispositivos para melhor aplicabilidade da presente Lei Complementar.**

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2012, ao Projeto de Lei Complementar Nº 1212/2012, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (3) deputados: Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3621/2012

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2012, de
Autoria do Poder Executivo - Para o 2º Turno

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ESTENDER BENEFÍCIOS AOS ALUNOS E SERVIDORES DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO- CPM. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA. ATENDIDOS OS PRECITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pelo Deputado Aluísio Lessa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2012, de autoria do Poder Executivo, e a Subemenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda em discussão visa modificar e acrescentar dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2012, que estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco –com a finalidade de conceder benefícios a exemplo do Projeto GANHE O MUNDO, criado pela Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que oferta aos alunos do ensino médio, de forma gratuita, programas de intercâmbio internacional; Bônus de Desempenho Educacional – BDE;

2.2- No entanto, a Subemenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão altera a redação do art. 1º da Emenda Modificativa nº 01/2012, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012;

Art. 1º O art. 1º da Emenda Modificativa nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012 passa a ter a vigorar cona a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
I -
.....

II - aos Militares do Estado designados por Portaria do Comando Geral da PMPE, até a data de publicação desta Lei, para exercício de atividades docentes no CPM, e aos servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente. (NR)

.....

III – aos Militares do Estado designados por Portaria do Comando Geral da PMPE, para exercer tais atividades no CPM, até a data de publicação desta Lei, e aos servidores lotados e em exercício no Colégio, que exerçam atividades de docência, o abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, instituído pela Lei nº 13.686, de 11 de dezembro de 2008. (NR)

Parágrafo único. Para efeito do disposto nos incisos II e III deste artigo, entende-se por atividades docentes, além do ato de lecionar, aquelas relacionadas ao suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito da unidade escolar. (AC)”

2.3- Diante do exposto., esta relatoria entende que a Emenda Modificativa Nº 01/2012, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2012, juntamente com a Subemenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico. ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover modificações consistentes e estruturadora ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2012, objetivando dar mais celeridade ao***

referido Projeto de Lei original, ora em tramitação nesta Casa Legislativa

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2012, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Subemenda Modificativa Nº 01/2012, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Pedro Serafim Neto.

Favoráveis os (3) deputados: Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 3622/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER À SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº01/2012
À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2012
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.122/2012
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Aluísio Lessa

Ementa: Altera a redação do art. 1º da Emenda Modificativa nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa Nº01/2012 à Emenda Modificativa Nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.122/2012, originado deste Poder Legislativo, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

A Emenda Nº01/2012 tem por objetivo alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 1.122/2012, que estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. A mudança consiste "na alteração do inciso II, do artigo 1º, bem como ao acréscimo de parágrafo ao inciso III, do mesmo artigo supramencionado, a fim de melhor elucidar a concessão dos benefícios em questão”.

A Subemenda nº01/2012, ora em análise, foi apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a fim de melhor regulamentar a proposição.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de impedimentos na legislação cuja apreciação é objeto regimental deste Colegiado, opino favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, nos termos da Subemenda Nº01/2012 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.122/2012 originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado pela aprovação da Emenda Modificativa Nº 01/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, nos termos da Subemenda Nº01/2012 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.122/2012 originado do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (4) deputados: Leonardo Dias, Mary Gouveia, Sérgio Leite, Tony Gel.

Parecer N° 3623/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Nº01/2012
Ao Projeto de Lei Complementar N.º1212/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 1212, de 20 de novembro de 2012, que institui no âmbito da Agência

Estadual de Tecnologia [da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda nº01/2012 ao Projeto de Lei Complementar N.º 1212/2012, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 182/2012 de 11 de dezembro de 2012, assinada pelo Governador do Estado **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS** o qual solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado na sua tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição oroginal visa instituir, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências.

A presente emenda visa à alteração de artigos para ampliar os direitos concedidos aos empregados da ATI, bem como esclarecer a redação de dispositivos para melhor aplicabilidade da Lei.

O impacto financeiro decorrente da implantação da proposição original é da ordem de R\$739.949,00 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais) para o exercício 2012, de R\$1.047.283,00 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e oitenta três reais) para o exercício 2013, e de R\$1.123.096,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e noventa e seis reais) para o exercício de 2014.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação da Emenda nº01/2012 ao Projeto de Lei Complementar N.º 1212/2012, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** da Emenda nº01/2012 ao Projeto de Lei Complementar **N.º 1212/2012** de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (4) deputados: Leonardo Dias, Mary Gouveia, Sérgio Leite, Tony Gel.

Parecer N° 3624/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 930/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a divulgação do artigo 290, da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, no interior das corretoras e cartórios de imóveis situadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Ficam obrigados as corretoras e cartórios de imóveis a afixar em seus estabelecimentos cartaz informando acerca dos descontos concedidos nos emolumentos devidos pelos atos praticados referentes à escritura pública, quando da aquisição do primeiro imóvel para fins residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, conforme previsto no art. 290 e incisos da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º O estabelecimento deverá fixar cartaz, de forma destacada, em local visível ao público, preferencialmente na sua recepção, medindo 297x420 mm (Folha A3), com caracteres em negrito com, no mínimo, 2 cm, bem como deve conter a seguinte informação:

“Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo sistema financeiro da habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), em cumprimento ao art. 290 da Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3625/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2012, já aprovado com suas respectivas, Emenda e Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Estende benefícios aos alunos e servidores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2012, ficam estendidos ao Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – CPM os seguintes benefícios:

I – aos alunos do CPM, o Projeto GANHE O MUNDO, criado pela Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011;

II – aos Militares do Estado designados por Portaria do Comando Geral da PMPE, até a data de publicação desta Lei, para exercício de atividades docentes no CPM, e aos servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente;

a) o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, instituído pela Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008; e

b) os Bônus para aquisição de livros e material didático-pedagógico que sejam concedidos aos servidores de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação.

III – aos Militares do Estado designados por Portaria do Comando Geral da PMPE, para exercer tais atividades no CPM, até a data de publicação desta Lei, e aos servidores lotados e em exercício no Colégio, que exerçam atividades de docência, o abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, instituído pela Lei nº 13.686, de 11 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nos incisos II e III deste artigo, entende-se por atividades docentes, além do ato de lecionar, aquelas relacionadas ao suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito da unidade escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3626/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, ao Município de Cabrobó, o direito de uso dos imóveis abaixo relacionados, de propriedade do Estado de Pernambuco, a saber:

I - Hospital Dr. Arnaldo Vasconcelos de Alencar;

II - Posto de Saúde de Santa Cruz;

III - Posto de Saúde de Badajó;

IV - Posto de Saúde de Bananeira;

V - Posto de Saúde de Tolda; e

VI - Posto de Saúde Novo Murici.

Art. 2º Os imóveis de que trata o art. 1º devem ser utilizados no

âmbito do processo de descentralização da gestão das ações e serviços de saúde, no município cessionário.

Art. 3º A cessão de uso, objeto desta Lei, será celebrada a título gratuito, exclusivamente, para o fim especificado no art. 2º, obrigando-se o Município de Cabrobó a dar a destinação devida aos bens cedidos, e bem assim a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período somente se dará em virtude de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de setembro de 2003.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Parecer N° 3627/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1212/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, e determina outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, para os empregados públicos ocupantes do Quadro Suplementar de Tecnologia da Informação - QSTI, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, vinculada à Secretaria de Administração - SAD, observados os princípios gerais da administração pública, definidos na Constituição Estadual, bem como as disposições da Lei n.º 12.985, de 2 de Janeiro de 2006, e alterações.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei Complementar, o Quadro Suplementar de que trata o *caput* deste artigo será integrado pelos empregados públicos da extinta Empresa de Fomento da Informática Pública do Estado de Pernambuco - FISEPE, e albergará, por red denominação, os atuais cargos de idêntica natureza e níveis, a seguir descritos:

I - Assistente em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – ASGTIC, de nível médio; e

II - Analista em Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGTIC, de nível superior.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, de que trata a presente Lei Complementar, estabelece a nova estrutura de carreira dos empregados públicos que indica, suas atribuições e salários, como também institui instrumentos que possibilitem melhor desempenho individual e institucional, além de estabelecer critérios para a progressão horizontal e vertical, considerando, ainda, aspectos de titulação ou qualificação profissional, e de desempenho para o desenvolvimento na carreira.

Art. 3º As funções relacionadas aos empregados públicos de que trata o art. 1º, a sua síntese de atribuições e as suas prerrogativas institucionais, serão definidas em decreto específico, a ser editado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei Complementar, observados os parâmetros legalmente definidos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º Nos termos desta Lei Complementar, os princípios e diretrizes que norteiam e regulam o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS são:

I – Universalidade – alberga todos os empregados públicos integrantes do Quadro Suplementar de que trata a presente Lei Complementar;

II – Equidade – assegura aos empregados públicos, no exercício das suas funções e desempenho das respectivas atribuições, igualdade de direitos, obrigações e deveres;

III – Participação na Gestão – visa à adequação deste PCCS às necessidades da ATI, assegurada a observância dos critérios de avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional;

IV – Instrumento de Gestão – o PCCS deverá se constituir num instrumento gerencial permanente de política de pessoal, integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

V – Qualificação Profissional – elemento básico da valorização do empregado público, compreendendo o desenvolvimento sistemático voltado para sua capacitação e qualificação profissional; e

VI – Educação Permanente – atendimento das necessidades de atualização, capacitação e qualificação profissional dos empregados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 5º O presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, ora instituído, tem por objetivo principal dinamizar a estrutura das carreiras de que trata esta Lei Complementar, destacando a profissionalização e qualificação dos agentes públicos envolvidos, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços essenciais prestados à sociedade, além dos seguintes objetivos específicos:

I – valorizar a carreira, dotando-a de estrutura eficaz e compatível com as necessidades dos serviços a que se destinam, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório na respectiva carreira;

II – adotar o princípio do mérito para desenvolvimento na carreira, mediante a valoração do conhecimento adquirido pelas titulações acadêmicas e corporativas, e por meio da avaliação da competência e do desempenho funcional do empregado;

III – manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-administrativo-institucional da ATI;

IV – integrar o desenvolvimento profissional ao desempenho da missão institucional da ATI; e

V – implementar a avaliação de desempenho institucional, a qual contemplará, dentre outros objetivos, a compatibilização aferida entre as atribuições individuais e as metas predeterminadas para a entidade.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 6º Para os efeitos desta Lei Complementar considerar-se-á:

I – Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS: conjunto de normas e procedimentos que institui oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos empregados de forma a contribuir com a qualidade e melhoria dos serviços prestados pela entidade, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

II – Empregado Público: pessoa física contratada de acordo com o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e normas específicas desta Lei Complementar;

III – Grade Salarial: conjunto de matrizes de salário base referente a cada emprego público;

IV – Matriz: conjunto de classes sequenciadas e estruturadas de acordo com a titulação, constituindo, ainda, a linha natural de progressão do empregado na carreira;

V – Classe: corresponde a um conjunto de faixas salariais de uma mesma matriz estabelecendo níveis de desenvolvimento vertical na carreira;

VI – Faixa: divisão de uma classe em escalas de salário base, constituindo a linha de progressão horizontal do empregado;

VII – Progressão Vertical: corresponde à passagem do empregado da classe em que se encontre para a faixa inicial da classe imediatamente superior, nas seguintes hipóteses:

a) motivada por critérios de avaliação de desempenho quando se encontre na última faixa salarial de uma classe, e;

b) motivada por tempo de serviço, automaticamente, quando se encontre por mais de 10 (dez) anos na mesma classe.

VIII – Progressão Horizontal: correspondente à passagem do empregado de uma faixa de salário base para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, determinada, exclusivamente, por critérios de desempenho;

IX – Progressão por elevação de nível de qualificação profissional, titulação ou escolaridade: mudança de matriz, respeitada a classe e faixa anteriormente ocupadas, condicionada à comprovação da titulação, qualificação profissional ou escolaridade exigida;

X – Salário base: valor da parcela de retribuição pecuniária atribuída mensalmente ao empregado público, para cada uma das faixas salariais das classes;

XI – Enquadramento: é o ato pelo qual se estabelece a posição do empregado público em determinada faixa, da respectiva classe, da matriz correspondente por meio de análise jurídico-funcional,

considerando as regras específicas desta Lei Complementar;

XII – Interstício: percentual estabelecido entre as matrizes, entre as classes e entre as faixas;

XIII – Avaliação de Desempenho: é o processo de avaliação continuada do empregado público que se destina à apuração por critérios pré-estabelecidos e à análise do comprometimento com os objetivos específicos da ATI, considerando as metas institucionais e as condições de trabalho que comprovadamente as influenciem.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, DOS SALÁRIOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I Da Estrutura e Dos Salários

Art. 7º Os empregados públicos ora organizados em carreira são caracterizados por sua denominação e pela descrição de suas respectivas atribuições, nos termos definidos no decreto de que trata o art. 3º da presente Lei Complementar.

Art. 8º A fixação dos padrões de salário base dos empregados de que trata a presente Lei Complementar observará a natureza, a prerrogativa da carreira, o grau de responsabilidade funcional e a complexidade técnica da atividade e das atribuições integrantes da carreira.

Art. 9º As grades salariais, para cada um dos dois níveis profissionais de empregados públicos, de nível médio e de nível superior, serão estruturadas em 04 (quatro) matrizes, correspondentes a níveis de formação, titulação ou qualificação profissional, sequenciadas hierarquicamente e com intervalos de 5% (cinco por cento) entre si, sendo cada uma integrada por 4 (quatro) classes, dispostas em ordem crescente, identificadas pelos numerais romanos de “I” a “IV” e com intervalos de 5% (cinco por cento); e, cada uma dessas Classes por sua vez compostas de 07 (sete) Faixas Salariais, simbolizadas pelas letras minúsculas “a” até “g”, com intervalos de 1,7% (um vírgula sete por cento) entre si.

§ 1º As grades descritas no *caput* deste artigo terão como salários bases iniciais, vigentes a partir de 1º de setembro do corrente ano de 2012, os valores nominais de: R\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), para os empregados públicos de nível médio; e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os empregados públicos de nível superior, conforme ANEXO I da presente Lei Complementar.

§ 2º Os valores nominais dos salários bases iniciais referidos no parágrafo anterior ficam majorados, a partir de cada um dos meses de setembro, do biênio 2013 / 2014, com a aplicação do índice linear de 6% (seis por cento), cumulativamente.

§ 3º Em decorrência do disposto neste artigo e no art. 19 da presente Lei Complementar, ficam extintas, por incorporação ao salário, a partir de 1º de setembro de 2012, a gratificação de desempenho instituída pelo art. 6º da Lei Complementar nº 151 de 16 de Dezembro de 2009, e as demais parcelas remuneratórias constantes do ANEXO II da presente Lei Complementar.

Seção II Da Carga Horária

Art. 10. Os empregados de que trata esta Lei Complementar cumprirão Jornada Regular de Trabalho de 8 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as hipóteses de jornadas laborativas especiais, em regime de turnos ininterruptos de revezamento, organizados em escalas de trabalho, para desempenho de atividades em áreas previamente estabelecidas pela ATI, mediante instrução normativa da presidência, respeitada a proporcionalidade limite de uma hora de trabalho para três de descanso.

Parágrafo único. Somente para o cargo de Médico do Trabalho da ATI, a jornada semanal será de 20 (vinte) horas.

CAPÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 11. O desenvolvimento do empregado na carreira do presente PCCS ocorrerá mediante procedimentos de progressão horizontal, progressão vertical e progressão por elevação de nível de qualificação profissional, titulação, nos termos definidos na presente Lei Complementar.

Parágrafo único. A ATI, desenvolverá, fomentará e/ou executará cursos contínuos de capacitação ou qualificação profissional para os empregados integrantes da carreira ora definida, possibilitando as condições indispensáveis à realização da sua progressão funcional, por intermédio de seu órgão de Recursos Humanos.

Art. 12. O empregado, para efeitos de progressão horizontal, motivada, exclusivamente, por critérios de avaliação de desempenho, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter cumprido o período mínimo de 1 (um) ano de exercício na mesma faixa; e

III - ter sido considerado apto no processo de avaliação de desempenho.

Art. 13. Na hipótese de o empregado permanecer por mais de 10 (dez) anos consecutivos, em efetivo exercício, em uma mesma classe, independente da faixa salarial na qual esteja enquadrado, fará jus a progressão vertical automática, por tempo de serviço, nos termos da alínea b, inciso VII do art. 6º, deste PCCS.

Art. 14. Fica vedado o desenvolvimento na carreira ao empregado público que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:

I – em disponibilidade;

II – afastado ou licenciado, a qualquer título, sem ônus para o Estado, inclusive para exercício de mandato eletivo;

III – enquanto estiver em exercício de funções ou atividades distintas daquelas inerentes às atribuições do seu emprego público;

IV – que tiver sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, ressalvados os casos em que da própria pena resulte a demissão; ou

V – que estiver em cumprimento de pena disciplinar de suspensão.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos IV e V, somente após o decurso de 2 (dois) anos, a contar da data do término de cumprimento da pena, poderá o empregado progredir ou ser promovido pelo critério de avaliação de desempenho.

Art. 15. O tempo de serviço na classe será contado a partir da data do enquadramento a que se refere o art. 19.

Seção II Da Progressão por elevação de titulação ou qualificação profissional

Art. 16. Após o enquadramento previsto no art. 22, a progressão por elevação de titulação ou qualificação profissional ocorrerá, a qualquer tempo, para o empregado que adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação, em áreas correlacionadas ao desempenho das suas atividades, as quais serão regulamentadas por meio de decreto, a vista de proposição da ATI, e, ainda, nas hipóteses em que:

I – o empregado de nível médio concluir, cursos de qualificação profissional, com carga-horária mínima, cumulativa ou não, de 180 (cento e oitenta) horas, em instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, ou patrocinados pelo seu órgão de lotação e, ainda, em áreas relacionadas às atividades funcionais que desempenhe, conforme regulamento.

II - o empregado de nível superior concluir, cursos de pós-graduação, *lato sensu e stricto sensu*, em instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo MEC e, ainda, em áreas relacionadas às atividades funcionais que desempenhe, conforme regulamento, observado o seguinte:

a) Cada curso de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, para fins desta Lei Complementar, realizado pelos empregados de nível superior, somente será considerado para uma única progressão.

b) Os cursos de que trata o § 1º, quando ministrados por instituições de ensino do exterior, dependerão de reconhecimento e validação por instituição brasileira competente.

c) Os efeitos pecuniários decorrentes da progressão de que trata o *caput* serão considerados a partir do deferimento por parte da Comissão de que trata o art. 18 da presente Lei Complementar, a qual se manifestará no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo do respectivo documento comprobatório da titulação auferida.

Seção III Da progressão horizontal e da promoção vertical por avaliação de desempenho

Art. 17. A progressão por avaliação de desempenho terá os seus critérios definidos por decreto específico, cujo teor disporá, dentre outros disciplinamentos, sobre a avaliação anual do empregado.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS

Art. 18. Fica instituída, no âmbito da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, Comissão Administrativa Permanente com as atribuições de avaliar e acompanhar o enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, composta, preferencialmente, por representantes dos empregados, dos servidores públicos e da administração do órgão.

§ 1º Também serão atribuições da referida Comissão, além das obrigações constantes no *caput*, a elaboração de:

I - proposta de regulamentação da síntese de atribuições, das funções e das prerrogativas indicadas no art. 3º;

II - proposta contendo os critérios e as regras que poderão normatizar o processo de Avaliação de Desempenho para promoção ou progressão na carreira, de que trata o art. 17; e

III - proposta que recomende as condições necessárias para progressão por elevação de titulação ou qualificação profissional, de acordo com o disposto no art. 16.

§ 2º A Comissão de que trata o *caput* terá caráter permanente, e seus membros serão indicados por Portaria da Direção da ATI, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período;

§ 3º Para composição da Comissão, serão designados, preferencialmente, representantes das áreas jurídicas e de recursos humanos do órgão, no total de 4 (quatro) membros, bem como 2 (dois) representantes dos empregados públicos e 2 (dois) representantes dos servidores públicos indicados dentre aqueles que compõem a Comissão de Trabalhadores, constante no inciso XVIII, do art. 24 e mais 2 (dois) membros suplentes indicados em paridade, totalizando 10 (dez) integrantes, somados os titulares e os substitutos;

§ 4º Em decorrência da participação na referida comissão, a qual será computada como de efetivo exercício, os seus membros, titulares ou suplentes, não farão jus à remuneração adicional, a qualquer título.

CAPÍTULO VIII

DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS

Art. 19. Os empregados de que trata esta Lei Complementar serão enquadrados nas respectivas Grades Salariais constantes do ANEXO I, a partir da soma algébrica dos valores dos salários e das parcelas remuneratórias descritas no ANEXO II, tomando por referência aqueles individualmente percebidos no mês de agosto de 2012.

Art. 20. Os efeitos pecuniários da incorporação das parcelas descritas no artigo anterior à remuneração dos empregados de que trata esta Lei Complementar, serão variáveis, segundo o valor das parcelas remuneratórias percebidas individualmente.

Art. 21. Na hipótese do enquadramento de que trata o art. 19 não resultar em reajuste mínimo de 6% (seis por cento), relativamente à soma algébrica mencionada no referido artigo, serão concedidas progressões de faixas, classes e matrizes, especificamente nesta ordem, de modo a garantir o referido reajuste mínimo.

§ 1º Exclusivamente, para efeito do cálculo de incorporação aludido neste artigo, as horas extras realizadas e percebidas com habitualidade e não incorporadas, serão tomadas pela média aritmética dos valores percebidos nas respectivas folhas de pagamento do período compreendido entre fevereiro e setembro de 2012, limitadas ao valor mensal correspondente a 40 horas extras.

§ 2º Excepcionalmente, nos meses de setembro de cada ano, do biênio 2013/2014, haverá progressão automática de uma faixa salarial, para a faixa imediatamente subsequente, exceto para aquele empregado cujo enquadramento resultou na ocupação do último nível da carreira, ou que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 4º, do Decreto nº 35.013, de 2010, no mês de agosto de 2012.

§ 3º Os empregados alcançados, no mês de agosto de 2012, pelas hipóteses previstas no art. 4º do Decreto nº 35.013, de 2010, apenas serão enquadrados na sua respectiva “Grade Salarial” a partir de setembro de 2014, exceto para aqueles que continuem inseridos na hipótese do inciso I, do referido artigo, os quais somente serão enquadrados quando do seu efetivo retorno e exercício das funções do seu emprego.

§ 4º Ainda em decorrência desse enquadramento, e das incorporações de vantagens preexistentes, referidas no art. 19, não poderá resultar decurso remuneratório, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual ocorrência deverá ser sanada através da concessão de parcela de complementação salarial - “PCS”, inclusive com a garantia do reajuste mínimo mencionado no art. 21.

§5º O enquadramento definido no §3º deste artigo está condicionado à transação judicial de eventuais demandas trabalhistas decorrentes da aplicação do disposto no art. 4º do Decreto nº 35.013, de 2010, ou mediante manifestação formal individual de que não há litígios sobre a mesma, sendo assegurados aos empregados do segmento ali indicado, reajustes lineares de 6% (seis por cento) em setembro de cada ano, do biênio 2012/2013, bem como a transformação, a partir de 1.º de setembro de 2012, em Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal-PAVP, das parcelas remuneratórias referidas no art. 19.

§ 6º Fica ainda assegurado aos empregados de que trata o parágrafo antecedente, quando do seu efetivo enquadramento, a concessão das duas faixas salariais referidas no § 2º deste artigo, oportunidade em que serão incorporados ao seu salário base os valores percebidos, até então, relativos à “PAVP”, bem como do montante correspondente à aplicação do índice de 15% (quinze por cento) incidente sobre os salários praticados em agosto de 2012, correspondentes à gratificação de desempenho, de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 12.985/2006.

Art. 22. A partir de 1.º de setembro de 2014, haverá enquadramento dos empregados de que trata esta Lei Complementar, pelo critério de titulação ou qualificação profissional, cujo necessário processo de apresentação das suas respectivas documentações comprobatórias individuais deverá ser formalizado, a partir de janeiro e até o final do primeiro semestre daquele ano, a uma Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento dos “PCCS”, a ser legalmente instituída por Portaria da ATI.

Art. 23. Os casos omissos na presente Lei Complementar serão analisados pela Comissão Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que emitirá parecer técnico circunstanciado a respeito e o submeterá à deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP.

CAPÍTULO IX DOS BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS

Art. 24. São benefícios específicos das carreiras de que trata esta Lei Complementar:

I - Auxílio Natalidade, a cada nascimento de filho, no valor de R\$ 289,04 (duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos);

II - Auxílio Casamento, no valor de R\$ 289,04 (duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), sempre que o empregado contrair matrimônio;

III - Auxílio Funeral, em virtude de falecimento de cada um dos dependentes previdenciários, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega mediante protocolo, do atestado de óbito respectivo no Departamento de Recursos Humanos, obedecidos os seguintes critérios:

a) do nível salarial Médio, o auxílio funeral será outorgado no valor correspondente a R\$ 578,08 (quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos);

b) do nível salarial Superior, o auxílio funeral será outorgado no valor correspondente a R\$ 289,04 (duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos);

Parágrafo único. Em caso de óbito do empregado, o auxílio funeral será concedido ao cônjuge supérstite e, na sua falta, aos dependentes previdenciários, em frações iguais.

IV - Licença Amamentação, à empregada puerpera, até o limite temporal de 9 (nove) meses posteriores ao parto, liberação do trabalho equivalente a 2 (duas) horas diárias para o caso de laborar a mesma em jornada de 8 (oito) horas diárias, e de 1 (uma) hora diária acaso esteja a empregada puerpera obrigada a trabalhar em regime de 6 (seis) horas diárias. Nesta última hipótese, a empregada puerpera renuncia ao direito ao intervalo intrajornada de 15 minutos, em virtude da redução temporária da jornada de trabalho;

V - Auxílio Creche, no importe máximo de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), por filho (a) dependente até a faixa etária de 6 (seis) anos de idade, somente extinguindo-se o direito em foco quando o menor impúbere atingir a idade de 7 (sete) anos, observando que na hipótese de existir empregados cônjuges, apenas 1 (um) deles auferirá o benefício ajustado neste inciso. O pagamento do auxílio

creche será efetuado na folha salarial seguinte, devendo o empregado beneficiário apresentar recibo a ATI até o dia 10 (dez) de cada mês;

VI - Liberação da jornada de trabalho por 2 (duas) horas diárias, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, visando o acompanhamento de filhos de até 5 (cinco) anos no período de Adaptação Escolar. Esta liberação somente se dará em caso de ingresso do filho na primeira escola/creche ou por eventual mudança de escola/creche, após prévia e formal solicitação do estabelecimento de ensino;

VII - A ATI garantirá o acesso da representação dos empregados a suas dependências para distribuição de informativos e breves comunicados, e, ainda, mediante permissão prévia da direção, o Sindicato profissional poderá realizar breves reuniões nos locais de trabalho designados pela direção empresarial;

VIII – A ATI solicitará a liberação dos empregados, lotados em outros órgãos e entidades, com 30 (trinta) minutos de antecedência visando a participação dos mesmos em assembleia geral da categoria profissional, desde que o Sindicato Profissional comprometa-se a apazarrar reuniões e assembleias gerais com os seus empregados em horários que não se sobreponham em mais de 01 (uma) hora o horário normal de trabalho;

IX - No caso de a Superintendência Regional do Trabalho promover fiscalização no âmbito da ATI, a representação sindical poderá acompanhar a diligência correlata em sua inteireza;

X – A ATI concederá, sem prejuízo do que dispõe a legislação trabalhista, ao empregado que perder, temporariamente, a capacidade de trabalho, o Benefício Especial de Complementação do Auxílio Doença pago pelo INSS, ou órgão que o substitua, para sua remuneração integral líquida, observado o seguinte:

a) Como Remuneração Integral Líquida, entende-se a soma do salário base do empregado mais vantagens inerentes ao exercício das funções, deduzidos os descontos legais;

b) O benefício de que trata este inciso somente será concedido após a comprovação, por autoridade competente, da efetiva perda de capacidade laborativa;

c) Depois de concedido o benefício constante deste inciso, haverá acompanhamento mensal pela área de Recursos Humanos que verificando a inobservância, pelo empregado, dos procedimentos indicados para a sua recuperação, fará comunicação à área de pessoal com a finalidade de suspender o benefício, conforme regulamento;

d) A duração do benefício não poderá ultrapassar a da efetiva perda temporária de capacidade de trabalho;

XI - Vale-Refeição, Vale-Transporte e Diárias conforme as disposições constantes na Legislação Estadual;

XII - Licença para Exercício de Mandato Sindical nos termos do disposto no Decreto nº 32.235, de 2008;

XIII - Limite para Consignações em Folha de Pagamento disciplinado pelo Decreto nº 37.355, de 2011;

XIV - licença maternidade, concedida a empregadas que comprovarem, mediante exibição prévia de decisão judicial e da correspondente certidão de nascimento, a adoção de menor impúbere de até 01 (um) ano de idade, observados os critérios seguintes:

a) licença maternidade de 03 (três) meses quando da adoção for de criança com até 06 (seis) meses de idade; e

b) licença maternidade de 02 (dois) meses quando a adoção for de criança com mais de 06 (seis) meses a 01 (um) ano de idade;

XV- garantia de emprego e salário à empregada grávida até 90 (noventa) dias após a data da cessação da licença maternidade prevista no art. 392 da CLT, exceto quando:

a) a empregada pedir demissão espontaneamente;

b) em caso de dispensa imotivada, desde que a empregada esteja assistida pelo Sindicato acordante e renuncie à garantia prevista neste inciso; e

c) em caso de rescisão contratual por justa causa.

XVI - desconto em folha salarial das contribuições sociais, sindicais ou assistenciais nos termos do Decreto nº 37.355, de 2011;

XVII - adoção de providências, dentro das disponibilidades da ATI, para a solução de problemas de segurança no trabalho que forem eventualmente identificados no âmbito da ATI, conforme disposto em regulamento;

XVIII - comissão de trabalhadores, composta pelo total de 8 (oito) membros, dos quais 4 (quatro) representantes dos empregados públicos e 4 (quatro) representantes dos servidores públicos, sendo 2 (dois) suplentes, exclusivamente representantes dos profissionais e disposta de maneira paritária;

XIX - licença sem percepção de salário, mediante solicitação do empregado e concedida em caráter excepcional, após parecer do superior hierárquico e aprovação do diretor presidente, pelo prazo de até 01 (um) ano, passivo de prorrogações por iguais períodos para trato de interesse particular. Durante o período de licença para trato de interesse particular, será considerado suspenso o contrato de trabalho, não se computando para qualquer efeito o tempo de licença;

XX - licença remunerada para até 3 (três) empregados eleitos para cargo de direção sindical ou de entidade de classe, assegurados a participação em cursos de capacitação oferecidos pela ATI e o retorno às suas funções, quando houver solicitação expressa do empregado;

XXI - licença sem prejuízo remuneratório nas seguintes situações:

a) em virtude de casamento, no período de 8 (oito) dias consecutivos;

b) em caso de falecimento de cônjuge, ascendentes e descendentes diretos, companheiro ou companheira, ou pessoas que vivam sob dependência econômica, no período de 5 (cinco) dias consecutivos;

c) para nascimento ou adoção de filho, no período de 8 (oito) dias consecutivos; e,

d) em caso de natimorto, no período de 2 (dois) dias consecutivos.

XXII - liberação para o empregado estudante, obedecidas as seguintes condições:

a) empregado matriculado em curso superior ou de qualificação profissional, em área correlata ao seu trabalho, poderá requerer por escrito a redução de carga horária diária para 6 (seis) horas contínuas, com obrigatória diminuição proporcional do seu salário; e

b) licença remunerada, no limite de 10 (dez) dias por semestre, a empregados regularmente matriculados em curso superior ou de formação profissional, nos dias designados à realização de provas e exames em estabelecimento de ensino regular, desde que os mencionados exames de avaliação estejam previstos para o horário da jornada de trabalho, devendo o empregado comunicar a ATI sobre a sua falta ao trabalho, por escrito, à realização dos exames, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo comprovação junto à Gerência de Administração de Pessoas da ATI, por meio de documento idôneo fornecido pela instituição de ensino.

Art. 25. O art. 19 da Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19.....

§5º. A gratificação instituída no *caput* deste artigo poderá ser concedida aos empregados públicos estaduais integrantes do quadro de

pessoal da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, desde que satisfaçam aos requisitos estabelecidos para sua concessão, observados os quantitativos fixados em decreto." (AC)

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Fica expressamente vedada a celebração de acordos coletivos de trabalho futuros entre os empregados públicos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar e a ATI, restando estabelecido que somente pela via legislativa poderão vir a ser operadas alterações nas condições laborais ora definidas, assegurado, contudo, o processo de negociação entre as partes.

Art. 27. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até a extinção do último vínculo contratual dos empregados públicos, de que trata este normativo, com a ATI.

Art. 29. Revogam-se, a Lei Complementar nº 151, de 16 de dezembro de 2009, e o art. 6º da Lei n.º 12.985, de 2 de janeiro de 2006.

ANEXO I

GRADE DE SALÁRIO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, INTEGRANTES DO QUADRO SUPLEMENTAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – QSTI

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA – SÍMBOLO AGTC

(Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

Matrizes (com intervalos de 5%)	Série de Classes (com intervalos de 5%)						
	I						
Pós-Graduação Stricto Sensu	5.750,00	5.847,75	5.947,16	6.048,26	6.151,08	6.255,65	6.362,00
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	5.500,00	5.593,50	5.688,59	5.785,30	5.883,65	5.983,67	6.085,39
Pós-Graduação 180h	5.250,00	5.339,25	5.430,02	5.522,33	5.616,21	5.711,68	5.808,78
Graduação	5.000,00	5.085,00	5.171,45	5.259,36	5.348,77	5.439,70	5.532,17
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
II							
Pós-Graduação Stricto Sensu	6.680,10	6.793,66	6.909,15	7.026,61	7.146,06	7.267,54	7.391,09
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	6.389,66	6.498,28	6.608,75	6.721,10	6.835,36	6.951,56	7.069,74
Pós-Graduação 180h	6.099,22	6.202,91	6.308,36	6.415,60	6.524,66	6.635,58	6.748,39
Graduação	5.808,78	5.907,53	6.007,96	6.110,09	6.213,97	6.319,60	6.427,04
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
III							
Pós-Graduação Stricto Sensu	7.760,65	7.892,58	8.026,75	8.163,21	8.301,98	8.443,11	8.586,65
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	7.423,23	7.549,42	7.677,76	7.808,28	7.941,02	8.076,02	8.213,31
Pós-Graduação 180h	7.085,81	7.206,27	7.328,77	7.453,36	7.580,07	7.708,93	7.839,98
Graduação	6.748,39	6.863,11	6.979,78	7.098,44	7.219,11	7.341,84	7.466,65
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
IV							
Pós-Graduação Stricto Sensu	9.015,98	9.169,25	9.325,13	9.483,66	9.644,88	9.808,84	9.975,59
Pós-Graduação Lato Sensu 360h	8.623,98	8.770,59	8.919,69	9.071,32	9.225,53	9.382,37	9.541,87
Pós-Graduação 180h	8.231,98	8.371,92	8.514,25	8.658,99	8.806,19	8.955,90	9.108,15
Graduação	7.839,98	7.973,26	8.108,81	8.246,66	8.386,85	8.529,43	8.674,43
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO, DE NATUREZA CELETISTA – SÍMBOLO AsGTC

(Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

Matrizes (com intervalos de 5%)	Série de Classes (com intervalos de 5%)						
	I						
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 320 horas)	2.857,75	2.906,33	2.955,74	3.005,99	3.057,09	3.109,06	3.161,91
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 240 horas)	2.733,50	2.779,97	2.827,23	2.875,29	2.924,17	2.973,88	3.024,44
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 180 horas)	2.609,25	2.653,61	2.698,72	2.744,60	2.791,25	2.838,71	2.886,96
Ensino Médio Completo	2.485,00	2.527,25	2.570,21	2.613,90	2.658,34	2.703,53	2.749,49
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
II							
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 320 horas)	3.320,01	3.376,45	3.433,85	3.492,22	3.551,59	3.611,97	3.673,37
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 240 horas)	3.175,66	3.229,65	3.284,55	3.340,39	3.397,17	3.454,93	3.513,66
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 180 horas)	3.031,31	3.082,84	3.135,25	3.188,55	3.242,76	3.297,88	3.353,95
Ensino Médio Completo	2.886,96	2.936,04	2.985,96	3.036,72	3.088,34	3.140,84	3.194,24
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
III							
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 320 horas)	3.857,04	3.922,61	3.989,30	4.057,11	4.126,08	4.196,23	4.267,56
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 240 horas)	3.689,34	3.752,06	3.815,85	3.880,72	3.946,69	4.013,78	4.082,02
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 180 horas)	3.521,65	3.581,51	3.642,40	3.704,32	3.767,29	3.831,34	3.896,47
Ensino Médio Completo	3.353,95	3.410,97	3.468,95	3.527,92	3.587,90	3.648,89	3.710,92
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g
IV							
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 320 horas)	4.480,94	4.557,12	4.634,59	4.713,38	4.793,50	4.874,99	4.957,87
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 240 horas)	4.286,12	4.358,98	4.433,08	4.508,45	4.585,09	4.663,04	4.742,31
Ensino Médio Completo (cursos de qualificação com carga horária de 180 horas)	4.091,29	4.160,85	4.231,58	4.303,52	4.376,68	4.451,08	4.526,75
Ensino Médio Completo	3.896,47	3.962,71	4.030,08	4.098,59	4.168,26	4.239,12	4.311,19
Faixas Salariais (com intervalos de 1,7%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO – II

VANTAGENS PECUNIÁRIAS EXTINTAS, OBJETO DA AGREGAÇÃO AO SALÁRIO BASE

DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM

Adicional de Tempo de Serviço (Anuênio)

Auxílio Saúde (UNIMED)

Adicional de Hora Extra – Descanso Remunerado Sobre Hora Extra Trabalhada

Adicional de Hora Extra – Descanso Remunerado Sobre Hora Extra Trabalhada Durante o Período Noturno

Adicional de Hora Extra – Pagamento de Hora Extra "B" (50% do SB)

Descanso Remunerado Sobre Hora Extra "I" (Incorporado)

Adicional de Hora Extra – Pagamento de Hora Extra "B" (50% do SB) Permanente

Adicional de Hora Extra – Pagamento de Hora Extra "D" (70% do SB) Permanente

Adicional de Hora Extra – Pagamento de Hora Extra "E" (110% do SB)

Descanso Remunerado Sobre Adicional Noturno "I" (Incorporado)

Adicional de Hora Extra – Pagamento de Hora Extra "E" (110% do SB) Permanente

Adicional Noturno

Adicional Noturno - Permanente

Adicional de Hora Extra – Pagamento de Hora Extra "F" (120% do SB)

Ressarcimento de Plano de Saúde Externo

Adicional Por trabalho em regime de Sobreaviso

Gratificação Por Desempenho

CÓDIGO NO SADRH *

003

007

017

019

041

044

045

050

051

054

055

056

058

066

105

150

268

OBS.: * SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA ENTIDADE ACORDANTE.

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de dezembro de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral.

Indicações

Indicação N° 5466/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Exu – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Leo Saraiva**, rua Eufrazio Alencar n.º 13 – Centro – **Exu - PE -CEP. 56230.000**, aos vereadores do município e ao Pastor Regotier Martins dos Santos, Av. Edmundo Dantas, n 416, Centro, **Exu – PE**, Cep: 56.230-000.

Justificativa

As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.

As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.

Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.

Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5467/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Flores – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Marconi Martins**, rua Dr. Santana Filho n.º 01 – Centro – **Flores - PE -CEP. 56850.000**, aos vereadores do município e ao Pastor Josué Berto, Rua Aracaju, 08, Centro, Flores – PE, CEP: 56.850-000.

Justificativa

As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.

As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.

Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.

Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5468/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Ouricuri – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Ricardo Ramos**, praça Padre Francisco Pedro da Silva n 145 / Centro – **Ouricuri - PE** -CEP. 56200.000, aos vereadores do município e ao Pastor Marcos Antônio Gomes / Rua Adolfo Soares 158- Centro – Ouricuri – PE.

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5469/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Sertânia – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exma. Sra. Prefeita **Lucicleide Xavier Ferreira**, praça João pereira vale n.º 20 – Centro – **Sertânia - PE** -CEP. 56600.000, aos vereadores do município e ao Pastor José Tibúrcio, Rua Rui Barbosa, nº 144, Centro – Sertânia – PE.

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5470/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Capoeira – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **José Claudino de Sousa**, av 31 de março n.º 74– Centro – **Capoeira - PE** -CEP. 55365.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Diógenes Bandeira Romão, Rua 1º de Abril, nº214, Centro – Capoeiras –PE.

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.

Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.

Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5471/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Granito – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Francisco Ronaldo Alencar**, av José saraiva Xavier n 90 – Centro – **Granito - PE** -CEP. 56160.000, aos vereadores do município e ao Presbítero Eliabe Silva do Nascimento / Av. José Saraiva Xavier, s/n Anexo a Assembleia de Deus, Centro, **Granito – PE.**

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5472/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Lajedo – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Antônio João Dourado**, praça Joaquim Nabuco s/n Centro – **Lajedo - PE** -CEP. 55385.000, aos vereadores do município e ao Pastor Pr. João Vidal Domingos, Rua Sete de Setembro, n 291, Centro, Lajedo - PE, Cep: 55.385-000.

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.
Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5473/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Santa Terezinha – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Adilson Lustosa**, rua José romão de araujo n 205 – 1 andar – Centro – **Santa Terezinha - PE** -CEP. 56750.000, aos vereadores do município e ao Pr. Pedro João dos Santos, Rua Três novo Virgulino, n 17, Bairro Novo, Santa Terezinha - PE, Cep: 56.750-000

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5474/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson Ramos**, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Xexeu – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Gercino Gonçalves**, av floriano gonçalves de lima 104 – Centro – **Xexeu Terezinha - PE** -CEP. 56750.000, aos vereadores do município e ao Pastor Josué Passos, Rua Dr. José Rufino, 130, Matriz, **Vitória – PE**, Cep: 50.612-410.

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5475/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e o Secretário de Agricultura, Dr. **Ranilson**

Ramos, e o Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco IPA – Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de incluir o município de **Brejinho – PE, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a SECA.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito **Gercino Gonçalves**, rua Severino costa nogueira 153 – Centro – **Brejinho - PE** -CEP. 56740.000, aos vereadores do município e ao Presbítero José Maria, Rua Maria Aparecida nº39, Vila Maria / **Brejinho – PE.**

Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Adalto Santos
Deputado
Justificativa
<p>As medidas adotadas pelo Governo Federal para compensar as perdas provocadas pela seca que assola o Nordeste foram essenciais para reduzir o impacto negativo da estiagem sobre a população da região.</p> <p>As iniciativas apresentadas incluem a prorrogação do Bolsa Estiagem, com o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 80 para os produtores rurais do Semiárido e o pagamento de mais duas parcelas de R\$ 136 do garantia-safra.</p> <p>Com essas duas medidas, está garantindo renda para 1,5 milhão de famílias atingidas diretamente pela seca.</p> <p>Também foi anunciada a prorrogação até 2013 da venda de milho subsidiado para a alimentação de animais e a ampliação do número de carros-pipa. Até outubro deste ano, foram investidos mais de R\$ 310 milhões para 4.162 carros-pipa levarem água às famílias. E foi autorizada agora a contratação de mais 906 desses veículos.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.</p>

Indicação N° 5476/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de analisar a possibilidade de criação da disciplina: Comunicação Midiática nas suas Escolas Técnicas Estaduais.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Galgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto, Vice Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n - Santo Antônio-Recife/PE-CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Imprensa, Evaldo Costa, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, João da Costa Bezerra Filho, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Milton Coelho, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Rinaldo Ribeiro, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP: 50020-120, Recife/PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO, na pessoa do seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Vieira, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; - à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. Alexandre Oliveira, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Ângelo Melo, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; à Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Cléo Nicéas, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 - Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51020-150; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. Mônica Pereira, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente, Sr. Cleto Carapeba, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; à Central de Outdoor, na Pessoa de seus Diretores, Sra. Telma Pereira, Sr. Marcelo Santos e Sr. Derval de Oliveira Costa Filho, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jozeil Barros, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. Josias Albuquerque, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. Francisco Sabóia, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE –

Recife, 18 de dezembro de 2012

CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. Yuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2ª Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, Sr. Pedro Paulo, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV UNIVERSITÁRIA, Sr. Ascendino Mendes, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa da Coordenadora, Senhora Carolina Miranda, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. Pedro Murilo Falcão dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamim Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à 3 Pontos Comunicação Ltda. Com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à A-Sim Marketing e Comunicação, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à Agencia Um Comunicação Ltda., com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 sala 1202 – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à Aliança Comunicação e Cultura Ltda., com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à Ampla Comunicação Ltda., com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à Aporte Comunicação, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à Arcos Propaganda Ltda., com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à Atma+Bianchi Comunicação, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à Blackninja Comunicação, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ªAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à Gênese Comunicação Integrada Ltda., com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à Gruponove Comunicação Ltda., com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à Intertotal Comunicação, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; à Italo Bianchi Comunicação Ltda., Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; à Makplan Marketing & Planejamento Ltda., com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda., com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; à Movie Comunicação, com endereço à Rua Olavo Bilac 599, Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; à TAUÁ COMUNICAÇÃO, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Maurício de Nassau, CEP 55.014-740, Caruaru/PE.

Justificativa

Tendo em vista que a comunicação midiática é uma das atividades que vem apresentando um crescimento dos mais promissores na área da comunicação como um todo, e é natural que esteja a reclamar da falta de disponibilidade de uma mão de obra cada vez mais especializada.

Dessa forma, nada mais apropriado que aumentar o numero de profissionais que passarão a lidar com ela. Este pensamento não é apenas nosso, pois dele comungam as mais representativas figuras das Agencias de Comunicação no Estado de Pernambuco que acreditam nele como a solução do problema. Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigir as autoridades governamentais no intuito de atender a solicitação contida na proposição em pauta. Dessa forma resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar-lhe a necessária acolhida no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5477/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de implantar nas escolas estaduais curso de profissionalização em comunicação social e direitos humanos.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto, Vice Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n - Santo Antônio-Recife/PE-CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Imprensa, Evaldo Costa, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, João da

Costa Bezerra Filho, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Milton Coelho, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Rinaldo Ribeiro, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP: 50020-120, Recife/PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO, na pessoa do seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Vieira, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; - à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. Alexandre Oliveira, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Ângelo Melo, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; à Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Cléo Nicéas, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 - Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51020-150; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. Mônica Pereira, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente, Sr. Cleto Carapeba, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; à Central de Outdoor, na Pessoa de seus Diretores, Sra. Telma Pereira, Sr. Marcelo Santos e Sr. Duval de Oliveira Costa Filho, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jozzil Barros, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. Josias Albuquerque, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. Francisco Sabóia, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. Yuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, Sr. Pedro Paulo, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV UNIVERSITÁRIA, Sr. Ascendino Mendes, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa da Coordenadora, Senhora Carolina Miranda, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. Pedro Murilo Falcão dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamim Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à 3 Pontos Comunicação Ltda. Com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à A-Sim Marketing e Comunicação, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à Agencia Um Comunicação Ltda., com endereço á Rua das Pernambucanas, 407 sala 1202 – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à Aliança Comunicação e Cultura Ltda., com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à Ampla Comunicação Ltda., com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à Aporte Comunicação, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à Arcos Propaganda Ltda., com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à Atma+Bianchi Comunicação, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à Blackninja Comunicação, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ªAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à Gênese Comunicação Integrada Ltda., com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à Gruponove Comunicação Ltda., com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à Intertotal Comunicação, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; à Italo Bianchi Comunicação Ltda., Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; à Makplan Marketing & Planejamento Ltda., com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda., com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; à Movie Comunicação, com endereço à Rua Olavo Bilac 599, Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; à TAUÁ COMUNICAÇÃO, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Maurício de Nassau, CEP 55.014-740, Caruaru/PE.

Justificativa

Com o crescimento imensurável da Área de Comunicação no Estado de Pernambuco, torna-se necessário levar cada vez mais

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

às escolas estaduais o seu aprendizado, de uma forma que contemple também a Área dos Direitos Humanos. Dessa forma a comunicação virá a contar com um valioso instrumento para que seja processada sem quaisquer resquícios de equívoco com relação aos direitos das pessoas que vivem em sociedade.

Assim sendo tomamos a iniciativa de solicitar junto as autoridades governamentais através desta proposição a possibilidade de implementação de uma área que se encontra em franco desenvolvimento, a da comunicação.

Ante o exposto vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas para a mesma, haja vista, que isto representará para o Estado de Pernambuco uma modernização nas atividades da comunicação.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5478/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE OROCÓ SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Orocó, Reginaldo Crateú Cavalcante, à Exma. Sra. Vice-Prefeita de Orocó, Rosa Rodrigues Lima – ambos na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, CEP 56170-000; à Câmara dos Vereadores de Orocó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo, dos Exmos. Srs. Vereadores Antônio Simplício (Antônio Nivaldo Xavier) Galego de Abílio (Rosimiro Almeida de Vasconcelos) – todos na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, s/n, 56170-000; ao Sr. Bolivar - Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, s/n, 56170-000, Orocó-PE; à Rádio Brígida FM, na pessoa do Sr. Radialista Sandro Santos - Av. São Sebastião, 114, CEP 56170-000, Centro, Orocó-PE; à Sra. Aldenora Ferreira dos Santos – Projeto Brígida, casa 06, Agrovila 07, CEP 56170-000, Orocó-PE; ao Sr. José Nilson da Silva – Projeto Brígida, casa 61, Agrovila 05, CEP 56170-000, Orocó-PE; ao Sr. José Soares Novaes (Zé Preá) – Projeto Brígida, casa 08, Agrovila 03, CEP 56170-000, Orocó-PE; e ao Sr. Edilson Espedito dos Santos – Projeto Brígida, casa 53, Agrovila, 05, CEP 56170-000, Orocó-PE.

Justificativa

O “Minha Certidão” é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processo é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto “Mãe Curuja”, pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2012.
Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5479/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Jorge Lino Viana – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Rogério Gomes de Sá - Agrovila 4, Bloco 3, s/n, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE.

Justificativa

O “Minha Certidão” é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS)

aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processo é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto “Mãe Curuja”, pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2012.
Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5480/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE CEDRO SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Prefeito do Cedro, Josenildo Leite Soares - Rua Sete de Setembro, 154 - 56130-000 Cedro - PE; ao Exmº. Sr. Vereador Antonio Alves da Cruz Alves - Rua Tiradentes, 56 - 56130-000 Cedro - PE; ao Exmº. Sr. Vereador Constantino Inácio Filho - Rua Tiradentes, 56 - 56130-000 Cedro - PE; ao Exmº. Sr. Vereador Francisco Pereira dos Anjos - Rua Tiradentes, 56 - 56130-000 Cedro - PE; ao Presidente Câmara de Vereadores do Cedro - Rua Tiradentes, 56 - Cedro - PE.

Justificativa

O “Minha Certidão” é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processo é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto “Mãe Curuja”, pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2012.
Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5481/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE ITACURUBA SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Itacuruba, Romero Magalhães Léo - Rua Anibal Cantarelli, 100, CEP 46430-000; à Câmara dos Vereadores de Itacuruba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Nilton João dos Santos, dos Exmos. Srs. Vereadores Paulo Clênio, João Paulo Leal, José Alexandre de Souza Neto (Xande) - todos na Av. Anibal Alves Cantarelli, s/n, CEP 56430-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-000, Brasília-DF; ao Sr. Borges (Joaquim José de Souza) – Rua Manoel Joaquim de Souza, 100, CEP 56430-000, Itacuruba-PE; ao Sr. Olegário Júnior Cantarelli (Juninho) - Rua Artur Gomes Flor, 94, CEP 56430-000, Itacuruba-PE; e ao Sr. Manoel Cícero Freire – Av. Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, CEP 56430-000, Centro, Itacuruba-PE;

Justificativa

O “Minha Certidão” é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processo é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto “Mãe Curuja”, pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

15

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5482/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Carlos Evandro Pereira de Menezes - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Agenor de Melo Lima – Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, CEP 56912-460; ao Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Sr. André Terto – Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000; à Rádio Vila Bela, na pessoo do Sr. Geovane Sá – Pça. Dr. Sérgio Magalhães, 742, CEP 56903-410, Galeria Dilva, Centro, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 989, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE.

Justificativa

O "Minha Certidão" é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processo é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto "Mãe Curuja", pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5483/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE FLORES SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Flores, Marconi Martins Santana – Rua Dr. Santana Filho, 01, 56850-000; à Câmara dos Vereadores de Flores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José Pereira de Lima – Rua Antônio Clemente Diniz, 37, CEP 56850-000; ao Sr. Presidente Municipal do PSD em Flores, Lázaro Medeiros Viana Costa – Rua Amazonas, 140, CEP 56850-000, Nova Flores, Flores-PE.

Justificativa

O "Minha Certidão" é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processo é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto "Mãe Curuja", pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 14 de dezembro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5484/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, para que **O MUNICÍPIO DE INAJÁ SEJA INCLUÍDO NO PROGRAMA MINHA CERTIDÃO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Inajá, Airon Timóteo - Rua Cícero Torres, 118, CEP 56560-000; à Câmara dos Vereadores de

Inajá, na pessoa da Exma. Sra. Presidente, Maria Inês Barbosa da Rocha Silva - Rua Cícero Torres, 98, CEP 56560-000; ao Sr. José Auricélio Gomes (Célio de Hiran) – Rua Vicente Silvério, 84, CEP 56560-000 Centro, Inajá-PE; ao Sr. Leônidas Mariano da Silva – Av. Central, 196, CEP 56560-000, Vila Malta, Inajá-PE; ao Sr. Marcos Alexandre de Moraes – Rua Conselheiro Nabuco, 475, apt 202-A, CEP 52070-010; ao Sr. José Pantaleão Neto (Dezinho), ex-Prefeito de Inajá – Av. Cristo Rei, 264, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; ao Sr. Leônio José de Araújo, Av. Tenente Domingos Gomes, 278, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; ao Sr. Miqueias Tiago de Vasconcelos Carvalho – Rua Santo Antônio, s/n, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Sra. Juciléia Gomes de Oliveira – Rua Maria dos Prazeres, 63, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; ao Sr. Eractlo Antônio Gomes – Praça Maria dos Prazeres, 60, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Sra. Maria Cristina de Oliveira Silva – Av. Ten. Domingos Gomes, 95, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Sra. Claudeci Maria da Silva, Rua Herculano Gomes Araújo, 157, CEP 56560-000, Inajá-PE; à Associação MC Lobo Mau, na pessoa do Sr. Presidente, Lobão – Av. Tem. Domingo Gomes, 155, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Pousada Pe. Cícero, na pessoa do Sr. José Humberto de Carvalho – Rua José Malaquias dos Santos, 43, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE; à Rádio Inajá FM – Av. Cirilo Gomes, 85, CEP 56560-000, Centro, Inajá-PE.

Justificativa

O "Minha Certidão" é um programa que interliga via internet maternidades públicas ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) aos cartórios de registro civil, simplificando o processo de emissão da certidão de nascimento. O processó é gratuito e dura cerca de 20 minutos.

Com o Programa Minha Certidão, promovido pela Secretaria da Criança e da Juventude (SCJ) do Governo do Estado de Pernambuco, os bebês já saem da maternidade com seus registros de nascimento, tendo garantida a sua cidadania ainda na maternidade.

O programa, que faz parte do projeto "Mãe Curuja", pretende erradicar o sub registro de nascimento, em especial no interior do Estado, onde há maiores índices de crianças não registradas.

Portanto, submetemos o presente apelo ao plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5485/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranielson Ramos, para que seja realizado o **DESASSORIAMENTO DO AÇUDE DO ARRODEIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Rogério Araújo Leão - Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, CEP 56950-000; à Câmara dos Vereadores de São José do Belmonte, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Manoel Barros Diniz - Rua Antônio Xavier de Sobreira, 26, CEP 56950-000; ao Ilmo. Dr. Vital Machado - Rua Dionon Alves de Carvalho, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-00; ao Ilmo. Sr. Romoaldo de Carvalho - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Romonilson Mariano - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Sra. Djalva Cavalcanti Carvalho - Praça Pires Ribeiro, 08, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo Sr. Ênio Cavalcanti Novaes - Av. Domingos Ferreira, 3965/301, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-040; a Ilma. Sra. Elza Cavalcanti Novaes - Praça Pires Ribeiro, 10, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Eldo Cavalcanti Novaes - Av. Djalma Dutra, 503/203, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296-290; ao Ilmo. Sr. José Carvalho Novaes , Rua Conego Romeu, 65 - 1º andar, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030-340; Ao Ilmo. Sr. Cícero Lopes de Barros, Av. Primo Lopes, 05, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Dra. Cleone Novaes Barros Albuquerque, Av. Boa Viagem, 3778 - aptº 1501, Recife, PE, CEP 51021-000.

Justificativa

O município de São José do Belmonte, localizado no sertão central do nosso Estado, também vem sofrendo com a seca que castiga toda a região.

Dentre as dificuldades enfrentadas está o assoreamento do açude do arrodeio e seu baixo nível d’água.

O referido açude serve para a produção de tilápia, fomentando a economia local e provendo a subsistência de dezenas de famílias que vivem da piscicultura.

Devido ao seu assoreamento, aliado a forte seca que castiga o sertão, o açude está praticamente sem água, dizimando toda a piscicultura.

Dessa forma, a economia local, que já sofria com a perda do rebanho e da produção agrícola, perde mais uma fonte de renda com a inviabilização da piscicultura.

Necessário, portanto, aproveitar o período de estiagem para a realização de obras estruturadas para o aproveitamento das águas das chuvas.

Dentre essas obras, destacamos o desassorimento do açude do arrodeio. Com isso, a produção de peixe poderá ser retomada e a

capacidade de armazenamento d’água será maior, suportando de forma mais eficaz as próximas estiagens.

Sala das Reuniões, em 13 de dezembro de 2012.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 5486/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distancia, o Município de Camaragibe**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **João Ribeiro De Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi – Camaragibe/PE, CEP: 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adriano Pinto da Silva**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alamar Maurien DIAS Novo Júnior**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberes Esmeraldo de Souza**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Barbosa de Lima**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eugenio Vitorino de Arruda**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Roberto Santos de Moura Accioly**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Bosco Gonçalves da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Francisco da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Maria Jose da Luz**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Leocádio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **Luiz Gonzaga**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **Jorge Alexandre Soares da Silva**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **André Guerra**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54759-105, ao Ilustríssimo Senhor **Silvio Azevedo Filho**, com endereço à Rua Odon Franco de Souza, 09 – Bairro Novo – Camaragibe/PE – CEP: 54759-170, ao Ilustríssimo Senhor **Igor Luis Lins Teixeira**, com endereço à Rua Nelson Rodrigues, 122-Alberto Maia - Camaragibe/PE - CEP: 54777-190; à **Presidência da Federação dos Cooperativas Mistas de Pernambuco**, com endereço à Avenida Samuel Macdowell, 52 - Jardim Primavera - Camaragibe/PE - CEP: 54763-350; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camaragibe**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 140- Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54762-180 e a **Direção da Rádio Guarany**, com endereço à Rodovia BR-408, 114000 – KM-114 – Camaragibe/PE – CEP: 54.750-000.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Camaragibe**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos

nosso ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5487/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distancia, o Município de Pombos**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **Cleide Jane Surdário Oliveira**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, **Adjane da Silva Lima**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Cleide Jane Surdário Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Marcos Severino da Silva**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Joabes Gomes da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **José Roberto dos Santos**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **José Chalegre de Farias**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Luiz Felipe Ferreira**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Manoel Marcos Alves Ferreira**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Maria das Graças Bezerra**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Severino Genaro Felix de Almeida**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Severino João do Nascimento**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, à Senhora **Maria José da Silva Barros**, com endereço à Rua Dr. Inácio de Lemos, 06 – Bairro Novo – Pombos/PE – CEP: 55630-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos**, com endereço à Travessa José Aniceto do Prado, 56 – Centro - Pombos/PE – CEP: 55630-000 e a **Direção da Rádio Comunitária Brasil FM 98,50**, com endereço à Loteamento Vila Brasil,75 – Bairro Novo – Pombos/PE – CEP: 55.630-000.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Pombos**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5488/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distancia, o Município de Surubim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Surubim, **Flavio Edno Nóbrega**, com endereço à Rua João Batista, s/n – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **Túlio José Vieira Duda**, com endereço à Rua João Batista, s/n – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, **Vereador Fabricio Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Aviegiano Teles Lacerda**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro– Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **José da Costa Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo José da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro– Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Murilo Jorge Farias Barbosa**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro– Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Severino Barbosa de Farias Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro– Surubim/PE – CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Dijacir Medeiros Guerra**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Josefa Albanise de Aguiar**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, s/n – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Surubim**, com endereço à Av. Jeronimo Heráclio, 436 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; à **Direção da Rádio Integração FM**, com endereço à Rod. PE -005, s/n – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; à **Direção da Rádio Comunitária Surubim FE**, com endereço à Rua Aurora J. de Arruda, s/n – Coqueiro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000 e a **Direção da Rádio POP FM**, com endereço à Rua Estácio Coimbra, 131 – Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Surubim**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5489/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Goiana**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Fenelon de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município

de Goiana, **Clovis Neves Baptista**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **João Bosco Saraiva da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Lopes Ferreira Braga**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jamilson Albertino da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Carlos Correia da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Nilson Vieira de Sande**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Rubens Belarmino de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Maria Madalena Lourenço de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Senhor **Frederico Gadelha Júnior**, com endereço a Praça Duque de Caxias, 777 Apto. 02 – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-000, a **Simone Maria Araújo**, com endereço à Rua Siriri, 315 – Centro – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.071-190; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiana, **Rui Lourenço dos Santos**, com endereço à Rua da Misericórdia, 77 – 1º andar – Sala 6 – Centro – CEP: 55900-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiana**, com endereço à Rua Vila Multirão, 50 – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-000.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Goiana**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5490/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Edir Pinto Peres**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos José de Souza**, com endereço à Rua à Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednaldo Moreira Resende**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano Oliveira**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eliezer da Silva Costa**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Sérgio de Araujo Pinheiro**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Hilton da Silva Bulhoes Filho**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Idivan Bezerra da Silva**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joaquim Naziazzeno do Rego Barreto Junior**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joas Freitas Costa**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Belarmino de Sousa**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Correia de Sales Filho**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Givaldo Ribeiro**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Moises Francisco da Silva**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reinival Sampaio Dourado**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marleno Antonio da Silva**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Cesar Valois de Araújo**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zacarias Vilharba**, com endereço à Av. Arão Lins de Andrade,728 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.450-200; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes, **Gicely Borges da Silva**, com endereço à Rua Bernardo Vieira de Melo, 14 - Loja 32 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.080-310; à **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais**, com endereço à Rua Conselheiro José Felipe, 45 - Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54120-000; à **Direção a Rádio Comunitária Integração FM – CURADO IV**, com endereço à Rua 19, s/n – Bloco 103 – Apto 407 – Curado IV – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.240-190; à **Direção da Rádio Shalon FM – Vila Rica**, com endereço à Rua Dom Pedro I, 161 – Vila Rica – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP:54.040-090; à **Rádio a Voz da Liberdade**, com endereço à Av. Barreto de Menezes, s/n – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP:54.360-160 e a **Direção da Rádio Comunitária FM Voz do Coração**, com endereço à Rua Vicente Neves, 20 – Vista Alegre – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.080-460.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Jaboatão dos Guararapes**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5491/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo**

Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Iguaraci**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iguaraci, **Albérico Messias da Rocha**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Iguaraci, **José Torres Lopes Filho**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaraci, **José Carlos Nunes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Edilvio de Almeida Paes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Fábio Alves Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Flávio Romero Bezerra Lopes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Flávio Romero Bezerra Lopes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Janduir Nunes Simões**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Simão Rafel de Vasconcelos**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Iguaraci, **Janduir Nunes Simões**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000 e ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Dessoles Monteiro**, com endereço à Rua Né Santana, 37 – Centro – Iguaraci/PE – 56840-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iguaraci**, com endereço à Rua Júlio Câmara, 04 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56840-000.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Iguaraci**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5492/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Moreno**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, com endereço à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Adilson Wanderley**

Lins, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Admilson Barbosa de Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Antonio Luiz da Silva Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Givaldo Gonçalo dos Santos**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **José Joaquim da Silva Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **José Manoel Alves Alves Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Marcelo Samuel Bruno da Silva**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Marcelo Romero dos Santos Albuquerque**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Ubirajara Ferreira da Paz**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000; ao Senhor **Adilson Gomes Filho**, com endereço a Secretária da Casa Civil do Governo do Estado de Pernambuco – Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; à **Presidência do Sindicato Rural de Moreno**, com endereço à Av. Cleto Campelo, 2695 – Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000 e a **Direção da Rádio Nova Pernambuco FM**, com endereço a Rua Janelino de Oliveira, 58 – Lot. Const. Maranhão – Bonança – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Moreno**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5493/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Recife**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Milton Coelho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife,

André Ferreira Rodrigues, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto José Carreras Cavalcanti de Albuquerque**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilvan Cavalcanti da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Josemi Simões da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Josenildo Sinesio da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jose Mucio Magalhães de Souza**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **João de Andrade Arraes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Antonio de Souza Menezes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Recife, **Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Recife, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Sergio Magalhães**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Romildo Jose Ferreira Gomes Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Vicente Manoel Leite Andre Gomes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Liberato Costa Junior**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Maré Malta**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Recife**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5494/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Imprensa do Estado de Pernambuco, **José Evaldo Costa**, no sentido de **providenciar a criação do Conselho Estadual de Comunicação, dando predominância à representação civil**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, Av. Professor Andrade Bezerra, 200 – Salgadinho – Olinda/PE - CEP: 53.110-970; ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto, Vice Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar, Secretário da Casa Civil, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n - Santo Antônio-Recife/PE-CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Imprensa, Evaldo Costa, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, João da Costa Bezerra Filho, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Milton Coelho, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Rinaldo Ribeiro, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP: 50020-120, Recife/PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO, na pessoa do seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Vieira, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; - à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. Alexandre Oliveira, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinhoiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Ângelo Melo, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; à Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Cléo Nicéas, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 - Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51020-150; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. Mônica Pereira, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente, Sr. Cleto Carapeba, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; à Central de Outdoor, na Pessoa de seus Diretores, Sra. Telma Pereira, Sr. Marcelo Santos e Sr. Durval de Oliveira Costa Filho, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE – CEP: 50750-630; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. Jozzil Barros, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. Josias Albuquerque, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. Francisco Sabóia, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor, Dr. Eduardo Lemos, com endereço à Rua da Fundição, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. Yuri Maia Leite, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Dr. Eduardo Monteiro, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à TV NOVA, na pessoa do Jornalista, Sr. Pedro Paulo, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE – CEP: 53370-420; à TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. José Carlos Pedrosa da Fonseca, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à TV UNIVERSITÁRIA, Sr. Ascendino Mendes, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa da Coordenadora, Senhora Carolina Miranda, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. Pedro Murilo Falcão dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamim Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à 3 Pontos Comunicação Ltda. Com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à A-Sim Marketing e Comunicação, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à Agencia Um Comunicação Ltda., com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 sala 1202 – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à Aliança Comunicação e Cultura Ltda., com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças, CEP 52020-220, Recife/PE; à Ampla Comunicação Ltda., com endereço à Rua José Bonifácio,100 – Torre, CEP 50710-000, Recife/PE; à Aporte Comunicação, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte, CEP 52061-420, Recife/PE; à Arcos Propaganda Ltda., com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças, CEP 52011-010, Recife/PE; à Atma+Bianchi Comunicação, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo, CEP 50030-140, Recife/PE; à Blackniinja Comunicação, com endereço à Avenida Antonio de Goes, 60 5ªAndar, Empresarial JCPM Trade

Center – Pina, CEP 51010-000, Recife/PE; à Gênese Comunicação Integrada Ltda., com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis, CEP 55026-220, Caruaru/PE; à Gruponove Comunicação Ltda., com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim, CEP 52060-060, Recife/PE; à Intertotal Comunicação, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau, CEP 55004-055, Caruaru/PE; à Italo Bianchi Comunicação Ltda., Rua João Fernandes Vieira, 320 Boa Vista, CEP 50050-200, Recife/PE; à Makplan Marketing & Planejamento Ltda., com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite, CEP 50070-270, Recife/PE; à MCI Marketing Estratégia e Comunicação Ltda., com endereço à Praça Drº Fernando Figueira, nº30, 13º andar, Empresarial Cervantes - Ilha do Leite, CEP 50070-520, Recife/PE; à Movie Comunicação, com endereço à Rua Olavo Bilac 599, Indianópolis, CEP 55026-205, Caruaru/PE; à TAUÁ COMUNICAÇÃO, com endereço à Rua Luzia Florêncio Porto, 125. Maurício de Nassau, CEP 55.014-740, Caruaru/PE.

Justificativa

A criação do Conselho Estadual de Comunicação trará, sem dúvidas, grandes benefícios aos que atuam na referida área, pois ajudarão, sobremaneira, às regulamentações que se façam necessárias.

Dentre as ações que merecem ser analisadas pelo Conselho aparece, em primeiro plano, a obrigatoriedade da contratação de funcionários que possuam o registro profissional de radialista e jornalista, de forma a garantir uma mão de obra com maior especialização possível na área de comunicação.

A comunicação hoje em dia, assumiu um estágio prioritário para a população do estado de Pernambuco e, em muitas das vezes, desempenha o papel de agente indutor, tal a importância de que se reveste.

Por assim ser, a criação do Conselho Estadual de Comunicação visa estabelecer uma otimização no desenvolvimento de toda a área de comunicação. E, quanto maior a representatividade da sociedade civil nestes colegiados conferirá uma maior legitimidade.

Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que analisem a possibilidade de atender o que ora estamos pleiteando através desta proposição.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a melhor acolhida, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 5495/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Olinda**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Palácio dos Governadores – Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP 53130-081, Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo Soares**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 104 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-900; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Antônio José da Silva Lins**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda,

Jorge Maurício de Lima Santos, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara de Olinda, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, CEP: 53030-110, Olinda/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Olinda, **Clóvis da Silva Bastos**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 1001 – Vila Popular, CEP 53.230-630, Olinda/PE; à **Diretoria da Escola Coronel Valeriano Eugênio de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa d’água – Olinda/PE – CEP: 53.210-230; à **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53.300-310; à **Presidência da Rádio Tamandaré S/A – Peixinhos**, com endereço à Av. Presidente Kenedy, 392 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.260-640; à **Presidência da Rádio Olinda Pernambuco – Passarinho**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza - Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à **Presidência da Rádio Taty – Bairro Novo**, com endereço à Rua Pereira Simões, 168 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.030-060; à **Presidência da Rádio Mirante**, com endereço à Rua Geraldo Silva, 57 – Bonsucesso – Olinda/PE – CEP: 53.240-090; à **Presidência da ARCJ – Rádio Jatobá FM**, com endereço à Rua João Figueiredo Maia, 42, Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.370-670; à **Presidência da Rádio – Staff Radiologistas**, com endereço à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995 – Sala 27 – Caixa Postal 105 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.040-000; à **Presidência da Rádio Norte FM – Alto da Bondade**, com endereço à Rua da Linha, 724 – Alto da Bondade – Olinda/PE – CEP: 53.170-285; à **Diretoria do Educandário Aquino Monteiro**, com endereço à Av. Leopodino Canuto de Melo, s/n – Caixa D’agua – Olinda/PE – CEP: 53.210-250; ao Ilustríssimo Senhor **Diretor da REDE GLOBO NORDESTE - Yuri Maia Leite**, com endereço no Morro do Peludo – Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Presidente da TV NOVA NORDESTE – Jornalista Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-420; à **Presidência da REDE TRIBUNA**, com endereço no Sítio Bela Vista, s/n 2ª Perimetral Norte – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53300-900; à **Presidência da REDE TV**, com endereço à Rua Aluísio de Azevedo, 200 6º andar – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50010-090; à **Presidência da TV PERNAMBUCO**, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Soledade – Recife/PE - CEP 50060-001; à **Presidência da TV UNIVERSITÁRIA**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-200 e ao Ilustríssimo Senhor **Diretor do Sistema Jornal do Comercio – Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50040-100; à Direção do **Centro de Estudos e Apoio as Escolas Comunitárias**, Avenida Presidente Kennedy, 2550 – Peixinhos, CEP 53300-090, Olinda /PE; à Direção do **Colégio Estadual de Olinda**, com endereço à Rua do Carmo, s/n Carmo, CEP 53120-090, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Joaquim Nabuco**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 55 – São Benedito, CEP 53270-320, Olinda PE; à Direção da **Escola Marechal Floriano Peixoto**, com endereço à Rua Gabriel Beltrão Pinto, s/n – Ouro Preto, CEP 53370-190, Olinda/PE; à Direção da **Escola Marechal Mascarenhas de Moraes**, com endereço à Rua Manuel Clementino Marques, s/n - Ouro Preto, CEP 53330-170, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Álvaro Negromonte**, com endereço à Travessa Rio Sg, 28 – CEP 53210-062, Olinda/PE; à Direção da **Escola Monsenhor Arruda Câmara**, com endereço à Av Nacional, 345 – Peixinho, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Cândido Pessoa**, com endereço à Rua Lauro Diniz, s/n – Peixinhos, CEP 53230-320, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Dyana Clark Xavier**, com endereço à Rua Paquetá, s/n – Sapucaia, CEP 53280-400, Olinda /PE; à Direção da **Escola Professor Ernesto Silva**, com endereço à Rua Ênio Carlos Albuquerque, 133 – Rio Doce, CEP 53080-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Estevão Pinto**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1134 – Peixinhos, CEP 53230-630, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Inês Borba**, com endereço à Rua Jules Rimet, s/n – Rio Doce, CEP 53150-590, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Izabel Burity**, com endereço à Avenida Brasil, s/n – Rio Doce, 53150-470, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professora Marina Freitas**, com endereço à **Rua Manoel Graciliano de Souza**, 135 – Jardim Atlântico, CEP 53140-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Professor Paulo Freire**, com endereço à Rua Cel João Melo Moraes, s/n – Jatobá, CEP 53250-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Bento**, com endereço à Rua Presidente

Kennedy, 10 – Guadalupe, CEP 53240-720, Olinda/PE; à Direção da **Escola Sara Kubitschek**, com endereço à Avenida Nacional, 268 – Peixinhos, CEP 53220-460, Olinda/PE; à Direção do **IESE - Instituto Especializado em Educação**, com endereço à Rua José Augusto da Silva Braga, 666 – Bairro Novo, CEP 53030-080, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Memorial de Olinda**, com endereço à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 2965 – Casa Caiada, CEP 53040-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Rosa**, com endereço à Rua Baobá Qd E 1 B, 43, CEP 53370-490, Olinda/PE; à Direção do **Espaço Educacional Gizelli Manzi**, com endereço à Rua Espírito Santo, 79 – Jardim Brasil, CEP 53230-550, Olinda/PE; à Direção da **Academia Nossa Senhora de Fátima**, com endereço à Rua Estud Cláudio Uchôa Cavalcanti Filho, 295 – Rio Doce, CEP 53150-020, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Hermon**, com endereço à Rua Helena Vilarim Feitosa, 101 – Jatobá, CEP 53250-180, Olinda/PE; à Direção do **Centro Educacional Master**, com endereço à Rua Prof Francisco X Paes Barreto, 460 c – Casa Caiada, CEP 53130-240, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Real**, com endereço à Rua Esct Ramos Almeida, 67 – Jardim Atlântico, CEP 53060-000, Olinda/PE; à Direção do **Colégio 2001**, com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, 323 – Bairro Novo, CEP 53030-020, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Aprender Crescer**, com endereço à Estrada de Águas Compridas, 1472 – Águas Compridas, CEP 53170-780, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Atual**, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 2855 – Casa Caiada, CEP 53130-540, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Carneiro Leão**, com endereço à Rua Autizana, 115 – Jardim Atlântico, CEP 53060-760, Olinda/PE; à Direção do **Colégio de Saúde de Pernambuco**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Dimensão**, com endereço à Rua Maria Augusta França Ferreira, 40 – Ouro Preto, CEP 53370-351, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Expositivo**, com endereço à Rua Estud Luís Brayner A Filho, 20 – Rio Doce, CEP 53150-040, Olinda/PE; à Direção do **Colégio e Curso Universo**, com endereço à Rua Curió, 106 – Rio Doce, CEP 53150-450, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Geo Pensar**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Imaculado Coração de Maria**, com endereço à Rua Monsenhor Francisco A Barros Leite, 501 – Bairro Novo, CEP 53030-230, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Jussara Ferreira**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 26 – Bairro Novo, CEP 53030-010, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Luiza Cora**, com endereço à Avenida Governador Carlos Lima Cavalcante, 2293 – Casa Caiada, CEP 53130-530, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Rua Joana Noberto Pessoa, 978 – Casa Caiada, CEP 53130-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nossa Turma**, com endereço à Rua Levino Ferreira, 18 – Rio Doce, CEP 53150-030, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Nova Olinda**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3857 – Jardim Brasil, CEP 53300-090, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Princesa Isabel**, com endereço à Rua Belém, 114 – Jardim Brasil, CEP 53290-200, Olinda/PE; à Direção do **Colégio Santa Emília**, com endereço à Rua do Marfim, 375 – Jardim Atlântico, CEP 53060-280, Olinda/PE; à Direção do **Educandário Ana Elizabete**, com endereço à Travessa Sancho Melo, 22 – Salgadinho, CEP 53110-580, Olinda/PE; à Direção com **Educandário Maria Imaculada**, com endereço à Rua Terezita Bandeira, 543 – Peixinhos, CEP 53300-030, Olinda/PE, à Direção do **Educandário Nossa Senhora das Graças**, com endereço com Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 178 – Casa Caiada , CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção do **Educandário São José**, com endereço à Rua Compositor Ataulfo Alves, 145 - Fragoso, CEP 53250-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Academia Universo**, com endereço à Rua do Canário Império, 5 – Rio Doce, CEP 53070-200, Olinda/PE; à Direção da **Escola Agape**, com endereço à Avenida Frei Antônio Jaboatão, 341 – Jardim Brasil, CEP 53300-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ageu Magalhães**, com endereço à Rua Ageu Magalhães, 758 – Vila Popular, CEP 53230-060, Olinda/PE; à Direção da **Escola Allan Kardec**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Ana Sales Leme**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza, CEP 53010-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Cantinho da Sabedoria**, com endereço à Rua Amaraji, 280 – Bultrins, CEP 53320-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Capitão Luis Reis**, com endereço à Rua da Linha, s/n –Alto da Bondade, CEP 53170-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Carlos Gonçalves**, com endereço à Avenida Professor Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho, CEP 53110-110, Olinda/PE; à Direção do **Escola Carpe Diem**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coronel Valeriano de Melo**, com endereço à Rua Francisco Gomes, s/n – Caixa D’Água, CEP 53210-230, Olinda/PE; à Direção da **Escola Clídio de Lima Nigro**, com endereço à Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho, CEP 53110-420, Olinda/PE; à Direção da **Escola Coração de Jesus de Menino**, com endereço à Rua Timbaúba, 12 – Peixinhos, CEP 53220-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Costa Azevedo**, com endereço à Avenida Antônio Costa Azevedo, 1039 – Jardim Brasil, CEP 53300-390, Olinda/PE; à Direção da **Escola do Bem Estar Social**, com endereço à Rua Pacificador, 94 - Sapucaia, CEP 53280-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Costa**, Rua Manoel Regueiro, 49 – Bultrins, 53320-160, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom João Crisoston**, com endereço à Rua Severina Maria Conceição, s/n – Bultrins, CEP 53240-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Dom Pedro Bandeira de Melo**, com endereço à Rua do Pêssego, s/n – Rio Doce, CEP 53080-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola e Berçario Pedacinho do Lar**, com endereço à Rua Otaviano Pessoa Monteiro, 132 – Casa Caiada, CEP 53130-340, Olinda/PE; à Direção da **Escola Elpídio de França**, com endereço à Rua Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas, CEP 53180-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Escritor Paulo**

Cavalcante, com endereço à Rua 16, 140 – Rio Doce, CEP 53080-260, Olinda/PE; à Direção da **Escola Guedes Alcoforado**, com endereço à Avenida Olinda, 245 – Santa Tereza, CEP 53010-000, Olinda/PE; à Direção da **Escola Irmão Souza**, com endereço à Est Águas Compridas, 883 – Águas Compridas, CEP 53160-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola João Matos Guimarães**, com endereço à Avenida das Garças, s/n – Rio Doce, CEP 53080-800, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lar Espírita Barreto de Menezes**, com endereço à Rua Professor Agamenon Magalhães, 29 – Vila Popular, CEP 53230-010, Olinda/PE; à Direção da **Escola Lúcia Moura**, com endereço à Rua Irajá, 185 – Cidade Tabajara, CEP 53350-250, Olinda/PE; à Direção da **Escola Menino Jesus**, com endereço à Rua Pref Luís Magalhães, 583 – Peixinhos, CEP 53300-050, Olinda/PE; à Direção da **Escola Mere Guillemim**, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 88 – Santa Tereza, CEP 53010-360, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora da Conceição**, com endereço à Rua Guaraná, 1 Quadra E 11 – Ouro Preto, CEP 53370-550, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora de Lourdes**, com endereço à Rua Alto do Cajueiro, 126 – Águas Compridas, CEP 53160-830, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Carmo**, com endereço à Estrada do Caenga, 23 – São Benedito, CEP 53210-460, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Monte**, com endereço à Rua Irmã Gertrudes Alencar, 50 - Alto da Nação, CEP 53240-290, Olinda/PE; à Direção da **Escola Nossa Senhora do Sagrado Coração**, com endereço à Rua Coronel João Ribeiro, 360 – Bairro Novo, CEP 53030-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola O Pequeno Doutor**, com endereço à Rua Esdras Farias Sobrinho, 236 - Amaro Branco, CEP 53120-220, Olinda/PE; à Direção da **Escola Padre Francisco Carneiro**, com endereço à Rua Auta Macedo, s/n – Ouro Preto, CEP 53270-500, Olinda/PE; à Direção da **Escola Politécnica de Olinda**, com endereço à Avenida Sigismundo Gonçalves, 184 - Varadouro, CEP 53010-240, Olinda/PE; à Direção da **Escola Polivalente Compositor Antônio Maria**, com endereço à Avenida Acácias, s/n – Rio Doce, CEP 53070-100, Olinda/PE; à Direção da **Escola Santa Therezinha de Jesus**, com endereço à Rua Severino Antônio Santana, 18 – Rio Doce, CEP 53150-310, Olinda/PE; à Direção da **Escola São Lucas**, com endereço à Rua Catarina Batista de Alencar, 791 – Bairro Novo, CEP 53130-020, Olinda/PE; à Direção da **Escola Souza Leão de Olinda**, com endereço à Rua Maria da Conceição Viana, 390 – Jardim Atlântico, CEP 53050-110, Olinda/PE; à Direção da **Escola Viver & Aprender**, com endereço à Rua Santo Amaro, 137 – Peixinhos, CEP 53260-040, Olinda/PE; à Direção da **Escola Wilton de Meira Pacheco Técnico Enfermagem**, com endereço à Rua José Alexandre Carvalho, 158 – Jatobá, CEP 53250-150, Olinda/PE; à Direção da **Escolinha BabyIândia**, com endereço à Rua Professor Diógenes F Távora, 178 – Casa Caiada, CEP 53130-230, Olinda/PE; à Direção da **Instituto Educacional do Saber**, com endereço à Rua 29, 220 – Rio Doce, CEP 53150-000, Olinda/PE; à Direção do **Pensar Colégio e Curso**, com endereço à Rua São João Batista, 1163 – Jardim Atlântico, CEP 53050-260, à Direção do **SEI - Sistema Educacional Infantil**, com endereço à Rua Pereira Simões, 72 – Bairro Novo, CEP 53030-060, Olinda/PE; à Direção da **Sociedade de Cultura e Educação Fundamental Ltda**, com endereço à Rua Ocidente, 204 – Monte, CEP 53240-101, Olinda/PE; ao **Senhor Durval José Góes**, com endereço na Rua D-3 nº 11, Vila da COHAB/7º RO – Olinda/PE – CEP: 53.330-270; à Senhora **Bruna Fernanda Albuquerque de Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **João Araújo**, com endereço à Rua Rosa Silvestre, 188 – Jardim Atlântico – Olinda/PE – CEP: 53060-220; ao Senhor **Rinaldo Quaresma**, com endereço à Rua Jacira, 571 – Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-000 e a Senhora **Josefa Maria**, com endereço à Rua Patagônia, 123 – Sapucaia - Olinda – PE – CEP: 53280-180.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Olinda**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5496/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação,

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, no sentido de **incluir nas metas da atividade: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Presencial e à Distância, o Município de Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço a Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira, com endereço à Avenida Afonso Olindense, 1513 - Varzea – Recife/PE - CEP: 50.810-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, **Duffles de Azevedo Pires**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Denis Rodrigues de Lima**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Alves do Nascimento**, com endereço à Praça João XXIII, s/n – Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Evanil Cesar Belem dos Santos**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabiano Ricardo de Souza Paz**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabio Barros e Silva**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joao Batista Carlos De Mendonça**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Augusto Da Costa**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio Gomes De Andrade**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Silvio Ramiro Moura Da Paz**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdir Paulo Da Silva**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walfrido Manoel do Nascimento Junior**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wellington Balbino dos Santos**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **Felipe Andrade De Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Av. Claudio Jose Gueiros Leite, nº 1050 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53.437-440, ao Senhor **Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420; ao Senhor **José Francisco de Assis Soares Valeriano**, com endereço à Rua Doutor Luiz Ignacio de Andrade Lima, BL D – Janga – Paulista – CEP: 53435-455; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Paulista**, à Rua do Sabugá, 1566 - Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-450; a **Direção da Rádio Litoral FM de Paulista -98,5 Mhz**, com endereço a Rua Cento e Três, 76 – Maranguape I – Centro – Paulista/PE – CEP: 53441-530 e a **Direção da Rádio Tamandaré SA**, com endereço a Rua Presidente Kennedy, 3092 - Peixinhos – Centro – Olinda/PE – CEP: 53260-640.

Justificativa

Expandir a rede de educação profissional presencial e à distância no estado de Pernambuco de modo a garantir um padrão de qualidade é de suma importância para a sua área educacional. A conquista de parcerias com outras instituições que estão envolvidas com essa modalidade é uma forma de implementar, em Pernambuco, esta maneira de educar.

Nas ações levadas a efeito na referida atividade, a democratização da educação profissional surge como um fator preponderante a medida que funciona também como indutora de tecnologia que serve como estímulo ao empreendedorismo dos alunos.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos ao governo do estado através desta proposição para que incorporem as metas das citadas atividades o **município do Paulista**.

Ante o exposto, e por entender que a nossa solicitação é o modo de interiorizar a educação profissional, é que vimos pleitear dos nossos ilustres Pares nesta Casa a melhor das acolhidas a esta propositora no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 5497/2012

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de conceder comodato ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, do imóvel situado na Praça da República, nesta Capital, onde abrigou durante muitos anos o liceu de Artes e Ofícios. Em tempo, informamos que dito imóvel encontra-se atualmente desocupado e consequentemente ocioso, sendo o local ideal para abrigar o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, instituição com 150 anos de plena atividade e uma das mais antigas do Brasil.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; a Exma. Sra. Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, Desembargadora Margarida Cantarelli, com endereço na Rua do Hospício, nº 130, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.060-080; ao Exmo. Sr. Secretário do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, Dr. Reinaldo Carneiro Leão, com endereço na Rua do Hospício, nº 130, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.060-080, ao Magnífico reitor da Universidade Católica de Pernambuco, Pe. Pedro Rubens Oliveira, com endereço na Rua do Príncipe, nº 526, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-900 e ao Preclaro Advogado, Dr. Sílvio Amorim, com endereço na Avenida Beira Rio, nº 230, Apto. 1.501, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50.750-400.

Justificativa

Urge, que o Governo do Estado de Pernambuco possa solucionar a necessidade premente de se encontrar um lugar satisfatório, que possa abrigar condignamente o valoroso Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP. Diante desta realidade, que vem preocupando muita gente, é que através da presente proposição vimos sugerir ao Governo do Estado a celebração de um contrato de comodato, possibilitando a acomodação do IAHGP, no imóvel onde funcionou o Liceu de Artes e Ofícios, localizado na Praça da República e que se encontra totalmente desocupado, sendo um local ideal para abrigar o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, Instituição com 150 anos de plena atividade e uma das mais antigas do Brasil.

“O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP, transcendem seus muros, pois assim foi toda a sua história. Fundado em 1862, seus idealizadores tinham dois objetivos principais. O primeiro era produzir conhecimento histórico sobre o passado da província a partir de um ponto de vista pernambucano, ressaltando os grandes feitos aqui realizados, alguns deles, acontecimentos que eram interpretados de forma negativa pela historiografia oficial do Império do Brasil. O segundo era lutar contra a indiferença e a ignorância reinantes entre a população de Pernambuco, (mesmo entre as camadas mais abastadas), sobre o passado do Leão do Norte”.

Levando-se em consideração a imensa importância histórica e cultural do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHGP,, solicitamos dos Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a aprovação da presente indicação na grande certeza de que o Nobre Governador do Estado de Pernambuco, saberá ser sensível a esta propositura e consequente atenderá o pleito ora formulado, conseguindo um lugar decente que possa acomodar condignamente o mais importante fundo arquivístico sobre o Brasil Holandês.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Antônio Moraes Deputado

Indicação N° 5498/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, e a Secretária das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, que determine a adoção de medidas necessárias para a liberação de recursos financeiros, na formalização de convênios com o município de Joaquim Nabuco, visando atender a demanda por infraestrutura urbana.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento Ao Exmo Sr. Prefeito João Nascimento de Carvalho, com endereço a Praça Dom Luiz de Brito, Nº10 - Centro - Joaquim Nabuco/PE - CEP:55.535-000; Ao Exmo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, Senhor Gercino Candido de Menezes e demais Vereadores; com endereço a Praça Dom Luiz de Brito, Nº39 - Centro - Joaquim Nabuco/PE - CEP:55.535-000; Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e demais membros; com endereço a Rua Saudade, Nº12 - Centro- Joaquim Nabuco/PE - CEP:55.535-000; Ao Pároco da Paroquia de Joaquim Nabuco, com endereço a Rua São José, S/N - Centro - Joaquim Nabuco/PE -CEP:55.535-000; Á Diretoria da Rádio Nova Quilombo dos Palmares, com endereço a Rodovia BR 101 Sul - KM 117- Palmares/PE- CEP:55540-000; Ao Diretores da Rádio Cultura dos Palmares Am, com endereço Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel-BR 101 Sul - KM 117- Palmares/PE- CEP:55540-000; Ao Diretores da Rádio Verdade FM, Com endereço a Rua Félix Portela, Nº1987 -

Salgado - Bonito/PE - CEP:55680-000; Aos Diretores da Rádio Farol FM, com endereço a Praça Santana, Nº38- Catende/PE - CEP:55400-000; Ao Site Giro PE, com endereço a Avenida José Américo de Miranda, Nº1876 - Santa Rosa -Palmares/PE - CEP:55540-000.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo a destinação de recursos financeiros ao município de Joaquim Nabuco, através do Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social, que tem por objetivo formalizar convênios com os municípios, visando atender a demanda por infraestrutura urbana, pavimentação e recapeamento de ruas da cidade, visando resguardar as condições de vida da população, bem como fortalecer o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco, através de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios pernambucanos.

Trata-se de obras extremamente necessárias à população dada sua importância para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do município e da região e, nesse contexto, o papel do Estado é vital para reverter à situação atual que tem causado grandes transtornos à população.

Diante do exposto solicito de meus ilustres pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2012.
Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação N° 5499/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. EDUARDO CAMPOS, ao Secretário da Saúde, Dr. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA, e ao Presidente do LAFEPE, Dr. LUCIANO VASQUEZ, no sentido de envidarem os esforços necessários a fim de viabilizar a instalação de uma Farmácia do LAFEPE no Município de Barreiros.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeitura do Município Barreiros, na Rua Aires Belo, s/n, Cep: 55560000, a Câmara Municipal na Praça Barão de Gindai, 404 – Centro CEP: 55.560-000; a Rádio Cultura FM 97,9, Praça Estácio Coimbra, 68, Barreiros-PE; e a Rádio Litoral FM, Rua Napoleão C. Rezende, 96, Barreiros-PE.

Justificativa

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE tem como objetivo a comercialização de medicamentos genéricos e similares, produzidos pelo próprio LAFEPE e/ou adquiridos junto a outros laboratórios, com intuito de ofertar estes produtos a preços muito inferiores aos praticados pelo mercado.

A implantação de uma farmácia do Lafepe irá beneficiar a população carente do município de Barreiros e adjacência oferecendo medicamentos a preços realmente mais baratos, especialmente aos que fazem tratamento médico e não têm condições de adquirir medicamentos ao preço de mercado. Não poder comprar determinado medicamento é contribuir para o agravamento da doença. Neste caso, torna-se ineficaz qualquer tratamento.

Portanto, nada mais justo que contemplar aquela população com a implantação dessa tão necessária e importante farmácia.

Diante do exposto, conto com os meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Diogo Moraes Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1788/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial, dia 20 de dezembro do ano em curso, para fazer a entrega da Premiação do Concurso de Redação “*Luiz Gonzaga - cem anos de vida e obra do pernambucano do século*”, para o Lançamento do Livro “*Luiz Gonzaga - o Matuto que conquistou o mundo*” do escritor Gildson Oliveira, para o lançamento do CD “*É do Povo - Ed Carlos Canta Gonzagão*” e para o lançamento do DVD “*Luiz Gonzaga a Luz dos Sertões*”, Vídeo Documentário, de Anselmo Alves de Oliveira, em comemoração do Centenário de Luiz Gonzaga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos premiados e aos autores que farão seu lançamento.

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N° 1789/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja criada uma **Comissão Parlamentar Especial da Assembleia Legislativa**, composta por 5 (cinco) membros, com prazo inicial de duração de 90 (noventa) dias, **com o objetivo de acompanhar junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, órgãos correlatos e instituições privadas a prestação dos serviços dos planos de saúde.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, Des. Jovaldo Nunes - Praça da República, s/nº - Santo Antonio - 50010-040 Recife PE; Exmº. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil e membro do Comitê do Conselho Nacional de Saúde, Dr. Luis Mário de Góes Moutinho - Fórum Des. Rodolfo Aureliano da Silva, Av. Des. Guerra Barreto, s/nº - Ilha de Joana Bezerra - 50090-700 Recife PE; Exmº. Srª. Defensora Pública Geral, Drª. Marta Brito - Rua Marquês de Amorim, 127 - Boa Vista - 50070-330 Recife PE; Ilmº. Sr. Coordenador Geral do Procon Estadual, Dr. José Cavalcanti de Rangel Moreira - Rua Floriano Peixoto, 141 - São José - 50020-060 Recife PE; Ilmº. Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina - Cremepe, Drª. Helena Maria Carneiro Leão - Rua Conselheiro Portela, 203 - Espinheiro - 52020-030 Recife PE; Ilmº. Sr. Presidente do Sindicato dos Médicos - Simepe, Dr. Mário Jorge Lemos de Castro Lobo - Av. João de Barros, 587 - Boa Vista - 50100-020 Recife PE; Ilmº. Srª. Coordenadora Executiva da Associação Defesa Usuário de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - Adusesp, Drª Renê Patriota - Rua Henrique Dias, 145 - Boa Vista - 50070-140 Recife PE.

Justificativa

A saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as suas ações, cabendo ao Poder Público regulamentar, fiscalizar e controlar os atos de sua execução, ainda que por terceiros.

Em nosso país, boa parte da população dispende importante relevância economica mensal para que tenha à sua disposição planos de saúde, a fim de que tenham um serviço médico-hospitalar de melhor qualidade.

Hoje, aproximadamente 44 (quarenta e quatro) milhões de pessoas são usuárias de planos de saúde, num mercado que tem mais de 1.000 (mil) operadoras, movimenta algo em torno de R\$ 80 (oitenta) bilhões por ano.

Ocorre que há muito os cidadãos pernambucanos vem sofrendo com o serviço prestado pelas operadoras de planos de saúde. Na verdade é algo que acomete todo o povo brasileiro.

O comportamento das operadoras é sempre desrespeitoso com seus usuários. O que se vê, quando mais se precisa, é a negativa da cobertura. As queixas mais recorrentes são as indisponibilidades de próteses e órteses, limitação de diárias em UTI's, negativa de realização de procedimentos cirúrgicos e exames mais detidos - tomografia e ressonância, demora na marcação de consultas e aumento indevido dos valores cobrados. Tudo isso ensejou numa audiência pública para tratar do tema, realizada nesta Casa Legislativa no último dia 4 de dezembro, que contou com a participação de representantes de associações médicas, Defensoria Pública, Procon, membros do Poder Judiciário, Conselhor Regional de Medicina, e associação de defesa do consumidor.

Durante a audiência ficou clara a gravidade do assunto, inclusive sob a perspectiva do profissional médico, mal remunerado, bem como do paciente, que tem um atendimento desastroso por parte das seguradoras, que insistem em negar cobertura na hora que os segurados mais necessitam.

Demonstrou-se, também, preocupação com a infinidade de planos de saúde que estão no mercado, mas que não dispõem de qualquer saúde financeira para atender seus segurados. Notificiuse que várias operadoras vinham “falindo”, deixando milhares de segurados sem qualquer proteção.

O Procon, de maneira muito ativa, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício 306/2012-CG, que retrata a grande insatisfação dos consumidores com as operadoras. Em Pernambuco são mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) usuários.

Merece destaque, ainda, o fato que nenhuma das operadoras e nem a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, apesar de devidamente convidadas, apareceram na audiência, demonstrando, assim, o desinteresse em dialogar sobre o tema e resolver os problemas de forma espontânea.

Nestes termos, e com fundamento nos artigos 86, 139, 140 e 141 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e contando com o apoio e a colaboração dos seus membros, requeremos a criação desta Comissão Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de dezembro de 2012.
Rodrigo Novaes Deputado

Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Guilherme Uchôa, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Marcantônio Dourado, Pedro Serafim Neto, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.

Requerimento N° 1790/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de**

Recife, 18 de dezembro de 2012

Aplauso a estudante do câmpus Recife do Instituto Federal de Pernambuco- IFPE, Livia da Silva Santos, pela conquista da medalha de ouro, na categoria crônica, na 3ª edição da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, cujo resultado foi anunciado na última segunda-feira, dia 10 de dezembro, em Brasília.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

Ao Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife/PE - CEP: 50010-928;

Ao secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Senhor Anderson Gomes, sito Avenida Afonso Olindense, 1513 - Várzea - Recife/PE - CEP: 50810-000;

Ao prefeito do Município do Recife, Senhor João da Costa Bezerra Filho, sito Avenida Martin Luther King, 925 – Cais do Apolo – Recife/PE – CEP: 50030-230;

Ao presidente da Câmara Municipal do Recife, Senhor Vereador Jurandir Liberal e demais Vereadores, sito Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-450;

A reitora do Instituto Federal de Pernambuco -IFPE, Senhora Cláudia da Silva Santos, sito Avenida Professor Luiz Freire, 500 - Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50740-540;

Justificativa

A estudante Livia da Silva Santos, 16 anos, do câmpus Recife do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), ganhou medalha de ouro na terceira edição da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro. Ela foi uma das 20 finalistas da competição, anunciadas na última segunda-feira, dia 10 de dezembro, em Brasília. Livia escreveu uma crônica sobre a Muribeca, bairro de Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife, onde reside desde que nasceu. No Brasil participaram da olimpíada cerca de 3 milhões de alunos de 40 mil escolas públicas. Pernambuco teve cerca de 146 mil inscritos. Na final, foram sete concorrentes pernambucanos.

O tema que norteou todas as redações foi O Lugar onde Vivo. Foram sugeridos quatro gêneros literários do concurso: memórias, crônicas, artigo de opinião e poemas de acordo com a série. Moradora do Conjunto Residencial Muribeca, Livia acompanhou a saída de vários moradores porque os prédios estavam rachados e escolheu relatar isso em sua crônica. Ela faz a formação técnica concomitante ao ensino médio. O trabalho de Livia foi orientado pela professora de português, Tatiana Luna, que concorreu também com outro aluno, André Luciano Lins, 21, na categoria artigo de opinião.

Livia e Tatiana receberam como prêmio um notebook cada. A escola (IFPE) será contemplada com um laboratório de informática com 10 micros e uma impressora, além de projetor, telão e livros para a biblioteca. Os outros 19 vencedores da olimpíada foram dos estados de Minas Gerais (4), Paraná (3), Ceará (2), Rio Grande do Norte (2), Rondônia (1), Pará (1), Sergipe (1), Acre (1), Amapá (1), Paraíba (1), Rio Grande do Sul (1) e Santa Catarina (1).

A Olimpíada da Língua Portuguesa é uma parceria entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação Itaú Social, sob a coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec). O objetivo da competição é influenciar na melhoria do ensino da leitura e da escrita, com ações de formação continuada para professores de 5º e 6º anos do ensino fundamental e orientar a produção de textos dos alunos da rede pública.

Diante do exposto, parabenizo esta jovem brilhante pela conquista, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.
João Fernando Coutinho Deputado

Requerimento N° 1791/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao carpinense Jailson José da Silva, por sua brilhante atuação como autor principal do filme intitulado “Pense Numa Luta”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Turismo, Dr. Alberto Feitosa, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-900; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, Dr. Severino Pessoa, com endereço na Rua da Aurora , nº 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Jornal Voz do Planalto, Jornalista Ramos Silva, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 167, Centro, Carpina-PE, CEP: 55.819-110, e ao Ator, Produtor e Diretor de Fotografia, Ilmo. Sr. Jailson José Silva, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 161, Bairro Florestinha, Carpina – PE, CEP: 55.810-000.

Justificativa

Digno de admiração e aplausos o filme intitulado “Pense numa Luta”, obra cinematográfica escrita e dirigida pelo cineasta carpinense autodidata Jailson Silva.

“O filme narra a história dramática de Zezo, um homem simples e

Recife, 18 de dezembro de 2012

ingênuo que vive no pequeno Sítio Baixa Verde, em Florestinha na zona rural de Pernambuco. Seu maior sonho é viajar para acidade grande e melhorar sua condição de vida. Deixado pela esposa, Zezo acaba se afastando de seu sonho. O drama esconde fatos surpreendentes desafiando a curiosidade do espectador”.

Realmente uma bela produção cinematográfica, que deve ser vista por todos os amantes da 7ª Arte.

Jailson nasceu em Carpina no ano de 1976, apesar de ser ainda um homem jovem, é detentor de uma robusta Biografia.

Iniciou sua carreira nas Rádios Alternativa FM, Naza FM, 106 FM e Nassau FM. Também teve passagem pelo Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Atualmente vem trabalhando forte na produção de seu primeiro filme, “Pense numa Luta”, como ator principal, autor, câmara, produtor, diretor, roteirista e diretor de fotografia.

Em razão dos fatos ora expostos é que solicitamos dos nobres parlamentares desta Assembleia Legislativa a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1792/2012

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja inserido na Ata dos nossos trabalhos de hoje, um Voto de Aplauso para a Escola Rinaldi da cidade de Carpina-PE, por ter completado 55 anos oferecendo uma boa educação, cujo objetivo principal é a formação integral de seus alunos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, com endereço na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife, CEP: 50.810-000; ao Exmo. Sr. Prefeito eleito do Município de Carpina, Carlos Vicente de Arruda (Carlinho do Moinho), com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 919, Santa Cruz, Carpina-PE e ao Ilmo. Sr. Diretor da Escola Salesiana Padre Rinaldi, Professor Leoni José do Nascimento, com endereço na Avenida Padre Rocha, nº 500, São José, Carpina-PE, CEP: 55.819-915.

Justificativa

A tarefa de ensinar é uma das mais árduas e mais nobres sobre a face da terra, e a ela se dedica uma legião de verdadeiros heróis e apóstolos.

Embasado neste contexto, queremos exaltar nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os 55 anos bem vividos da Escola Salesiana Padre Rinaldi da cidade de Carpina-PE.

Para tanto fazemos questão de transcrever na íntegra a bela matéria publicada no Jornal a Voz do Planalto, edição nº 155 de novembro de 2012:

“Salesiano Carpina/PE
Ensinando Valores Construindo Gerações
Referência em ensino de qualidade, a Escola Salesiana Padre Rinaldi é uma instituição particular de ensino, integrante da Rede Salesiana de Escolas; RSE, e da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, ANEC. Em seus 55 anos de história, a escola tem como filosofia de ensino o Sistema Preventivo de Dom Bosco. Sua infraestrutura completa conta com salas de aula climatizadas, sala de vídeo, sala de dança, centro de treinamento de judô, capela, teatro, biblioteca laboratórios de Física e Química, jogos matemáticos, informática, ginásio de esportes, campo, praças e parques. Visando a uma formação integral de seus alunos, a escola oferece atividade esportivas, artísticas e religiosa.

A Rede Salesiana de Escolas atua no mercado educacional brasileiro há mais de 120 anos reunindo cerca de 90 mil alunos e 5 mil educadores em mais de 100 escolas. A RSE propicia excelência de aprendizagem, com especial atenção a aspectos que colocam jovem como protagonista na construção do conhecimento. Uma das marcas da RSE é o material didático exclusivo, reconhecido como referência no ensino do País e pioneiro em relação às diretrizes que a educação brasileira vem seguindo.”

Por toda esta história deslumbrante da Escola Salesiana Padre Rinaldi da cidade de Carpina, é que solicito de meus Ilustres Pares na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1793/2012

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Aibirê Ferreira de Sá, ocorrido no Recife, no dia 23 de outubro de 2012 e sepultado no dia 24 de outubro, no Cemitério da cidade de Moreno-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa da filha Rosa Ferreira

com endereço na 2ª Travessa Chapecó, nº 40, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.400-000.

Justificativa

Aibirê Ferreira de Sá, poeta e jornalista, teve grande participação política no Estado de Pernambuco, tendo iniciado sua vida política nas Ligas Camponesas, na época do lendário Francisco Julião. Além de ter participado do primeiro Governo do Dr. Miguel Arraes de Alencar. Aibirê Ferreira, tendo em sua vida, amargado várias prisões, tanto na Casa de Detenção do Recife (hoje Casa da Cultura), quanto no presídio que ficava localizado na Ilha de Fernando de Noronha, onde vários políticos de sua época foram trancafiados, inclusive o ex-Governador Miguel Arraes.

De outra feita foi preso na cidade de São Paulo, onde teve contado e fez amizade com o político Arlindo Guinaglia. Anos mais tarde, após longa batalha política tentou eleger-se vereador na cidade de Moreno, mas não foi eleito. A grande verdade é que Aibirê, apesar dos revezes sofridos, foi um cidadão ilustre que gostava de ombrear-se com o povo, defendendo suas cores partidárias que o conduzia seus próprios méritos. A sua partida entristeceu a todos, mas deixa a herança da sabedoria de um valoroso homem que teve na militância política e na defesa dos mais humildes a essência de sua existência.

Aibirê Ferreira de Sá, personalidade que certamente se perpetuara na história política do Estado de Pernambuco. Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1794/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Organização Industrial Tambaú, localizada no Município de Custódia-PE, pelo transcurso do aniversário de 50 anos de sua fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Márcio Stefanni Monteiro Morais, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-360; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda Estadual, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-240; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Custódia-PE, Dr. Nemias Gonçalves de Lima, com endereço na Prefeitura Municipal de Custódia, Travessa Heleno Aleixo, nº 132, 1ª Andar, Centro, Custódia-PE, CEP: 56.640-000 e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Indústria Tambaú, empresário Hugo Gonçalves, com endereço na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 573 – Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-060.

Justificativa

A Tambaú nasceu pequena, e foi fundada na cidade de Custódia pelo arrojado empresário paraibano Sr. Gerson Gonçalves, de saudosa memória.

Ao longo de cinco décadas, mesmo tendo sofrido algumas crises, a Tambaú cresceu. De uma pequena fábrica de doces artesanais, hoje é uma organização que produz uma diversidade de produtos e é a maior geradora de empregos do município de Custódia. Das conhecidas sobremesas aos atomatados e condimentos. “Quem nunca teve um artigo da empresa em sua mesa?” Baseada nos conceitos de simplicidade na forma de administrar, respeito aos fornecedores, funcionários e clientes, preocupação social e cuidado com o meio ambiente, eis os principais ingredientes que tornaram a Tambaú uma empresa sólida, respeitada no ramo de alimentos, que neste ano, está completando 50 anos de tradição.

Hoje a Tambaú produz aproximadamente setenta itens, conforme afirmação do atual Presidente Hugo Gonçalves e conta em seus quadros com trezentos e cinquenta funcionários.

Um dos grandes valores mantidos pela organização é privilegiar funcionários e parceiro da região. Eles ajudam não somente a empresa, mas, o município de Custódia, o Estado e o País.

Dados estatísticos tem comprovado que a Tambaú é a maior empresa privada do município de Custódia e de acordo com a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação, para cada emprego direto na Tambaú é gerado seus indiretos e isto beneficia substancialmente todo o município de Custódia.

A Tambaú é merecedora, mais do que este Voto de Aplauso da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, vez que, é uma Organização familiar e feliz proporcionando condições para a realização das pessoas, motivando a renovação contínua, recebendo como contrapartida o próprio envolvimento dos funcionários, considerando que eles são sensores importantes,

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

propagadores da cultura e da própria evolução da empresa. Em razão dos fatos aqui expostos, é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1795/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar, pelo falecimento da senhora Genilda Viana de Castro Dantas Campos, mãe do Desembargador Fausto Campos, falecida no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos os familiares, em nome do Desembargador Fausto Campos, à Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife - Pernambuco - CEP: 50010-040.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

Requerimento N° 1796/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Pesar** pelo falecimento do estimado amigo **CLÓVIS FERNANDO MARTINS**, notável e expressivo cidadão do município de Triunfo, ocorrido no dia 2 de dezembro de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. **Sílvia Costa Martins**, sua esposa, neste ato representando à Família enlutada, com endereço à Rua Marechal Deodoro, nº 324, AP 502, Bloco A, Bairro da Encruzilhada, CEP 52.030.170, Recife – PE; ao Prefeito **Luciano Bomfim**, com endereço à Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000, e ao coordenador da Associação Pernambucana de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares, **Renilson Bezerra**, com endereço à Rua Amaro Bezerra, 489, Derby - Recife/PE - CEP: 52.010-150.

Justificativa

O advogado militante **CLÓVIS FERNANDO MARTINS**, faleceu em 02.12.2012, na Capital pernambucana e foi sepultado no Cemitério Parque da Saudade Luiz Maia, na Avenida Theodolino Rodrigues Silva, Bairro Guanabara, Triunfo-PE. Na verdade, essa despedida deu-se apenas a sua matéria. Suas lembranças permanecem vivas em nossos corações, tendo em vista sua inigualável grandeza e seus gestos largos. Dr. Clóvis Martins, como popularmente conhecido, sempre procurou investir como prioridade o núcleo familiar. Atuou, durante muitos anos, como advogado, tendo inclusive ocupado a chefia da Secção da OAB Regional de Serra Talhada. Membro da Loja Maçonica, também exerceu a função de Secretário Municipal de Turismo. Fora Presidente da Sociedade Triunfense de Cultura, além de contribuir em muitas outras atividades da sociedade local.

Deixa uma lacuna incomensurável na história recente de nosso querido município de Triunfo, mas deixa, sobretudo, exemplos dignos de homem honrado e respeitado pela sua própria trajetória. Certamente, encontra-se ao lado de Deus velando pelos que tanto amou neste plano. Sua família e seus amigos, hoje consternados, bem conhecem a dimensão da partida daqueles que amamos. Porém, nessas ocasiões, devemos lembrar que Deus na sua infinita grandeza, tem seus propósitos e certamente abrandará o sofrimento dos que ficaram, ao ter reservado um lugar sereno e em paz ao meu dileto amigo Clóvis Martins. A fé é a maior garantia do reencontro. Jamais esqueçamos isso.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Augusto César
Deputado

Requerimento N° 1797/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Orquestra Criança Cidadã, pela inauguração da sua segunda escola de música.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Projeto Orquestra Criança Cidadã, Des. **Nildo Nery dos Santos**, ao criador do Projeto e Coordenador Juiz **João Targino**, ao Maestro e Coordenador Musical **Lanfranco Marcelletti Jr**, ao Subgerente **Eraldo da Costa Melo**, à Coordenadora **Janayna Mendes**, à Assessora de Imprensa **Mariane Menezes**, aos professores **Ademar Rocha**, **Angélica Freitas**, **Aline Ananias**, **Carmem Lúcia Fontes**, **Diogo Vasconcelos**, **Enoque Souza**, **Fabiano Menezes**, **João Pimenta**, **Lídia Morais**, **Luciana Bezerra**, **Marcone Nunes**, **Márcio Pereira**, **Nilzeth Galvão**, **Rafaela Fonseca**, **Valdiene Pereira**, **Valter Soares**, **João Batista**, **Júlio Rocha**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Vera Maria**, e ao representante do Exército Sgto **Severino Carvalho de Oliveira**, todos com endereço na Rua

General Estilac Leal, 439, Quartel do Cabanga, Recife – PE, CEP: 50090-450.

Justificativa

A Orquestra Criança Cidadã estará inaugurando hoje a sua segunda unidade, na sede do projeto, no Quartel do Exército do Cabanga, no Recife. A nova escola, intitulada de Núcleo de Sopro, terá novos instrumentos musicais: Trompa, fagote, clarinete, flauta transversa e oboé, doados pela Procuradoria do Trabalho, elevando o status para orquestra sinfônica.

Inicialmente a unidade irá formar 30 crianças, entre 10 e 14 anos, moradoras da localidade do Coque. A iniciativa consumiu investimentos na ordem de R\$ 190 mil, e contará com seis salas de aula e auditório com capacidade para acolher 80 músicos e 50 ouvintes. A orquestra passará para 160 músicos. Com a ampliação da orquestra, foram contratados mais seis professores.

Os novos alunos passarão a estudar os instrumentos a partir do próximo mês de janeiro. Além do treinamento, receberão aulas de língua estrangeira e informática, bem como fardamento, três refeições diárias, assistência médico-odontológica. É importante registrar que a aquisição dos instrumentos de sopro proporcionará a ampliação do repertório da orquestra.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabenize a todos que fazem parte deste importante projeto social, reconhecido nacional e internacionalmente, que muito dignifica e orgulha o povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 1798/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Aplauso** ao **Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário**, representado pelo Coordenador Geral da instituição, jornalista **Anselmo Monteiro**, pelas ações realizadas na campanha Natal Sem Fome dos Sonhos em 2012, com destaque ao socorro a famílias atingidas pela seca em Pernambuco em todas as regiões atingidas pela estiagem e, de modo particular, no Sertão do Pajeú. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário**, com endereço à Avenida Caxangá, Nº 2200 CEP 50731000, Recife – PE; ao Jornalista **Anselmo Monteiro**, com endereço à Rua Silvino Lira, 143, Engenho do Meio, Recife-PE, CEP 50.730-170; e aos Editores dos Jornais: **Diário de Pernambuco**, **Jornal do Comércio** e **Folha de Pernambuco**; **Suetoni Souto Maior**, **Ciro Carlos Rocha** e **Ricardo Dantas Barreto**, respectivamente; ao Jornalista **Magno Martins**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2764, sala 1003, Espinhaeiro - Recife - PE - CEP: 52020-000 , e ao Jornalista **Jamildo Melo**, com endereço à Rua do Lima, 250, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.040.900.

Justificativa

O Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário, é uma instituição importantíssima na nossa sociedade. Promoveu a campanha Natal Sem Fome dos Sonhos em 2012, com destaque ao socorro a famílias atingidas pela seca em Pernambuco em todas as regiões atingidas pela estiagem e, de modo particular, no Sertão do Pajeú. Esse Movimento Social existe desde 1993 no Estado e sob a liderança de Anselmo Monteiro se destaca como exemplo de mobilização social ecumênica e sem distinções, sempre levando solidariedade onde ela se faz mais necessária. Até o momento mais de 100 toneladas em donativos (alimentos e água, principalmente) já foram arrecadados pelos voluntários, contando inclusive com a participação do conjunto dos deputados desta Casa, que participam da campanha, e desde 1998 doam conjuntamente 10 toneladas de alimentos, gesto que se repetiu no início deste mês. Vinte e cinco cidades em todo o Estado e mais de 50 comunidades da Região Metropolitana do Recife já foram contempladas e estes números ainda irão crescer até o final do ano. Com o agravamento da seca, a instituição prosseguirá suas mobilizações sem interrupção nestas festas de final de ano e início de 2013.

Em face desse relevante serviço prestado as comunidades necessitadas e carentes de nosso Estado, solicito o apoio dos nobres Parlamentares da aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Augusto César
Deputado

Requerimento N° 1799/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje, UM VOTO DE PESAR pelo falecimento da Profª Suely Lins Galdino, ocorrido no dia 16 de dezembro 2012, em nossa capital.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Profª Anísio Brasileiro, na Av. Profª. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – CEP 50670-901; ao

Secretário de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Sr. Marcelino Granja, na Rua Vidal de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Cep:50.030-370 – Recife., ao presidente do ITEP - Instituto de Tecnologia de Pernambuco, Prof. Frederico Cavalcanti Montenegro, na Av. Professor Luis Freire, 700 – Cidade Universitária – CEP: 50.740-540 – Recife., ao presidente da FACEPE – Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, Prof. Diogo Adailton Simões, na Rua Benfica, 150 – Madalena – CEP: 50.720-001 – Recife – Pe., a Diretoria da ABCF - Associação Brasileira de Ciências Farmacêuticas, em sua sede na Avenida Nossa Senhora da Assunção, 773 – Vila Butatá – São Paulo –SP., a Diretoria do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Inovação Farmacêutica – Coordenação da Dimensão 2 – Formação de Recursos Humanos, no endereço SHIS QL 1 Conjunto B Blocos A,B, C e D – Lago Sul – CEP: 71.605-001 – Brasília – DF., e ao Professor Sergio Galdino, na Rua Franklim Távora, 696 – Apto. 503 – Campo Grande – Cep: 52040-050 – Recife-pe.

Justificativa

O falecimento da Professora Suely Lins Galdino deixa uma profunda lacuna na comunidade acadêmica e científica e nas pessoas que puderam compartilhar de seus ideais. Seus inapagáveis ensinamentos seguramente ecoam e ecoarão naqueles que sigam seu exemplo de doação e docência. Sua formação científica principalmente na área farmacêutica e humanista deixam um legado importante para o povo pernambucano.

A professora Suely Lins Galdino, Possuía graduação em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal da Paraíba (1977), Mestrado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) (1980) e Doutorado de Estado em Ciências Farmacêuticas (Docteur d’Etat es Sciences Pharmaceutiques) pela Université Joseph-Fourier de Grenoble I, França (1984). Era Professora Titular da UFPE e atualmente era bolsista de produtividade em pesquisa 1A do CNPq. Foi coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFPE (2005-2008). Atualmente coordenava o Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica da UFPE (2008-2010 e 2011-2013). Era membro do Conselho Superior da FACEPE, representando a Área Biológica/Saúde (2008-2014). Era membro do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP-OS) (2012-2016). Foi Coordenadora-Adjunta da Área da Farmácia na CAPES (2008-2011). Foi membro da Comissão Executiva da Associação Brasileira de Ciências Farmacêuticas (ABCF) (2010-2011), onde atualmente ocupava a Presidência (2012-2013). Integrava o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Inovação Farmacêutica (INCT_if), exercendo a Coordenação da Dimensão 2 Formação de Recursos Humanos.

Era Líder do Grupo de Pesquisa em Inovação Terapêutica, cujos esforços concentram-se na descoberta, desenvolvimento e inovação de fármacos e medicamentos anticâncer, neuroativos, anti-hipertensivos, anti-diabéticos, antiinflamatórios, analgésicos e antiparasitários, e no desenvolvimento de rotas sintéticas de fármacos genéricos de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Inserida no movimento nacional para o desenvolvimento do complexo produtivo da saúde do Brasil, a professora Suely Lins Galdino, avaliava o momento de Pernambuco como extremamente positivo afirmava que “com o novo polo será possível diminuir a dependência externa de medicamentos e ainda aproveitar a mão de obra local”.

Em outra avaliação, considerava que “Fármacos e medicamentos constituem um segmento estratégico para o desenvolvimento do País, destacado, desde 2003, na política industrial de comércio exterior. O próprio polo farmacoquímico e de biotecnologia de Pernambuco foi concebido como instrumento de desenvolvimento desse complexo. Com empresas-âncora como a Hemobrás teremos mais autonomia no que diz respeito aos produtos para saúde, como medicamentos”. Considerava ainda, “ “ser o medicamento o principal elo da cadeia produtiva farmacêutica, e sendo essa cadeia complexa, no sentido de possuir vários elos, existe a possibilidade real de outros segmentos ecnômicos se aproximarem das empresas âncoras. Eles serão responsáveis por fornecer insumos que serão utilizados na linha de produção, bem como serviços”, era esta sua concepção.

A professora Suely Galdino também era otimista quando o assunto eram os números de empregos, não só pelas funções que serão geradas diretamente com o funcionamento das indústrias, mas também pelo desenvolvimento que haverá na região e que impulsionará ainda mais o crescimento.

“Existe um estudo do Dieese, feito em 2006, que mostra o perfil do mercado de trabalho das cadeias produtivas com potencial de inovação no Recife e a cadeia farmacêutica aparece na frente. Com o forte esforço que vem sendo feito para desenvolver o Estado sob a perspectiva da inovação tecnológica, com fomento também às pesquisas, as possibilidades de empregos e renda são concretas,” afirmava a professora Suely Galdino.

Tinha grande interesse em temas relacionados a desenvolvimento econômico e social. Era Líder do Grupo Integrado de Estudos e Pesquisas em Economia da Saúde (GIEPES), que possui como objetivo investigar a gestão e a economia da saúde no país. Deste modo, sua agenda tinha a preocupação propiciar um espaço de discussão e aprendizado em sintonia com os objetivos da Política Nacional de Saúde (PNS) e da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), somando-se aos esforços de articular os setores da saúde, da educação e da ciência e tecnologia, reconhecendo a força imanente dos usuários, dos trabalhadores, dos prestadores e dos gestores do SUS para melhoria da saúde da população brasileira. Para tanto, mantinha uma amistosa e estimulante colaboração técnico-científica com pesquisadores de instituições acadêmicas internacionais, nacionais e da própria UFPE.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Luciano Siqueira
Deputado

Requerimento N° 1800/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido **Voto de Aplauso** as **Indústrias Tambaú S/A**, pelos 50 anos de fundação comemorados em 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Grupo **Tambaú**, com endereço à Avenida Inocêncio Lima, Nº 675, CEP 56.640.000, Custódia – PE, e aos seus Diretores, **Hugo Gonçalves, Iuri Gonçalves e Maura Gonçalves**, ambos com endereço à Rua Sargento Silvino Macedo, 573, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.160.060.

Justificativa

Há 60 anos, iniciava-se a produção dos doces de frutas tropicais de forma artesanal, na cidade de **Custódia**, interior de Pernambuco. Era o início da história da Tambaú, que foi assim batizada em homenagem à terra natal de seu fundador. O menino, **Gerson Gonçalves de Lima**, de família humilde que sonhava em ser um grande industrial, mesmo com as adversidades climáticas e de logística, armado apenas de obstinação, empreendedorismo, garra e determinação, conseguiu tornar o seu sonho em realidade. Pouco a pouco, o processo artesanal foi dando lugar a uma indústria com maquinários de última geração e profissionais capacitados no ramo de alimentos. Dedicação, responsabilidade, persistência e muitos investimentos em tecnologia foram os principais ingredientes dessa empresa, genuinamente pernambucana, que hoje ocupa destaque nacional na produção de alimentos.

A Tambaú produz extensa gama de produtos alimentícios, distribuídos para os estados do Norte, Nordeste e Sudeste do país. Possui mais de 270 funcionários, tornando-se uma das maiores empregadoras do sertão do Moxotó, importante macro região pernambucana. A preocupação com o suprimento de matéria-prima faz com que a Tambaú, esteja sempre monitorando seus fornecedores, mantendo profissionais qualificados em suas plantações de frutas e tomates, apoiados sistematicamente por agrônomos designados pela empresa com o objetivo de examinar o seu plantio e seu manejo, como forma de garantir o padrão de qualidade Tambaú. A própria empresa mantém na Região Agroindustrial de Petrolina, Vale do São Francisco, uma fazenda de 300 hectares para o plantio irrigado de goiaba vermelha, incentivando centenas de empregos diretos e indiretos no ramo de agronegócios de fruticultura, tornando a empresa detentora de grande diferencial competitivo.

Em tempos de grandes investimentos de tantos outros grupos e empreendedores nacionais e internacionais em nosso Estado, é imprescindível destacar que a liderança na produção desses alimentos que são fruto do nosso Estado pela Tambaú, é prova inconteste de sua excelência e qualidade, gerando emprego e renda para o interior pernambucano, e, por conseguinte, sendo parceira fundamental na promoção e integração do desenvolvimento homogêneo em Pernambuco.

Em face dessa importante data em que comemora seus 50 anos, solicito o apoio dos nobres Parlamentares na aprovação deste **Voto de Aplauso** a Tambaú Alimentos S/A.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Augusto César
Deputado

Requerimento N° 1801/2012

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja inserido na Ata dos nossos trabalhos de hoje, um Voto de Aplauso pelas comemorações dos 50 anos que a Congregação Salesiana dedica cuidadosamente à paróquia de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, com endereço na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife, CEP: 50.810-000; ao Reverendíssimo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Antônio Fernando Saburido, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 409, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP: 52011-040; ao Reverendíssimo Sr. Bispo da Diocese de Nazaré, D. Frei Severino Batista França com endereço na Praça Herculano Bandeira, nº 35 Centro – Nazaré da Mata – PE ,CEP: 55800-000, a Paroquia de Carpina, Padre José César com endereço na Praça São José, nº 58,Centro – Carpina – PE e na Congregação Salesiana de Carpina, na pessoa do Padre Leoni José do Nascimento com endereço na Av. Padre Rocha, nº 500, São José – Carpina – PE, CEP: 55819-140.

Justificativa

No último dia 28 de setembro do ano em curso, as três paróquias de Carpina, São José, Sagrado Coração de Jesus e Santo Antônio, comemoraram juntas, com os padres salesianos e o povo, os 50 anos em que a paróquia do município foi confiada aos salesianos.

Os religiosos além de prestarem assistência cristã, vem fazendo um belo trabalho na área social.

Diversas atividades foram realizadas para festejar a data, perdurando do dia 23 de setembro até o dia 30, diversas atividades foram alusivas ao evento.

A grande realidade é que os padres salesianos não vem apenas evangelizando o povo carpinense, mas também educando e prestando uma assistência cristã e social.

Citando apenas uma das grandes realizações da Congregação Salesiana naquele município.

Hoje, a paróquia mantém a única creche da cidade, com mais de 100 crianças de um a cinco anos, filhos de mães que precisam trabalhar e de outros em situações de extrema pobreza.

Realmente um trabalho responsável e bonito e, que deve ser admirado e apoiado por todos, razão maior da presente proposição.

Em razão dos fatos aqui expostos é que solicito de meus Ilustres pares nesta Assembleia Legislativa de Pernambuco, a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1802/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; a Secretária da Mulher de Pernambuco, Cristina Buarque; e ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Defesa Social, Wilson Salles Damázio, pela inauguração no último dia 12 de dezembro da **Delegacia Especializada da Mulher**, que funciona na sede da 10ª Delegacia Seccional, no município do **Cabo de Santo Agostinho**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, no endereço: Centro de Convenções, na Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53110-970;
- A Exma. Sra. Secretária da Mulher de Pernambuco, Cristina Buarque, no endereço: Rua Cais do Apolo, nº 222, bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-905;
- Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Salles Damázio, no endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-020;
- Ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, Luiz Cabral de Oliveira Filho, no endereço: Praça Ministro André Cavalcante, s/nº, Centro,Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP 54505-904;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Vereador Gessé Valério e demais Vereadores, no endereço: Rua Tenente Manoel Barbosa, s/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-000;
- Ao Ilmo. Sr. Sergio Henrique de Oliveira Belo, no endereço: Rua Amauri Miranda, nº 63, Casa A, Praia de Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54580-000;
- A Ilma. Sra. Coordenadora Geral do Centro das Mulheres do Cabo, Sílvia Cordeiro, no endereço, Rua Padre Antônio Alves, nº 20, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54500-000.

Justificativa

A inauguração da Delegacia Especializada da Mulher no município do Cabo de Santo Agostinho é uma importante conquista do movimento das mulheres cabenses, que vinham lutando há anos para que fosse instalada essa unidade especializada no combate à violência contra as mulheres, garantindo seus direitos através da Lei Maria da Penha, punindo os possíveis agressores, entre outras ações.

Antes, as ocorrências vitimando mulheres eram direcionadas para a delegacia da mulher mais próxima, que fica no município de Jaboatão dos Guararapes. E com essa nova unidade instalada no Cabo de Santo Agostinho, as mulheres cabenses poderão buscar ajuda mais perto de suas residências, cuja delegacia vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, tendo os telefones (81) 3182-5445 e 3182-5446 para saber mais informações sobre a referida unidade, na defesa dos direitos das mulheres.

Pelo exposto, parabenizando o Governo Estadual pela iniciativa, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Mary Gouveia
Deputada

Requerimento N° 1803/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um voto de aplauso aos proprietários do Supermercado Cordeirão, empresários Manoel Tomé Ferreira Filho (Tomé) e Maria José da Silva Ferreira (Mariquinha), pelas comemorações dos 25 anos de sua fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Frederico da Costa Amâncio, com endereço na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-360; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda Estadual, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-240; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados – APES, Empresário Edivaldo Guilherme dos Santos, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 801 - Salas 501/502, Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-050; ao Exmo. Sr. Prefeito eleito do Município de Carpina, Carlos Vicente de Arruda (Carlinho do Moinho), com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 919, Santa Cruz, Carpina-PE, CEP: 55.810-000 e aos proprietários do Supermercado Cordeirão, Ilustríssimo casal Manoel Tomé Ferreira Filho (Tomé) e Maria José da Silva Ferreira (Mariquinha), com endereço na Rua Martinho Francisco, nº 187, Bairro Cajá, Carpina-PE, CEP: 55.813-451.

Justificativa

O Supermercado Cordeirão, localizado na cidade de Carpina, completou no dia 22 de novembro do ano em curso, 25 anos de existência, servindo a população carpinense e as demais cidades circunvizinhas que procuram fazer suas compras naquela localidade.

Temos a grata satisfação de desfrutar da boa amizade dos dinâmicos empresários que tiveram grandes dificuldades para dar início a organização comercial, mas a perseverança do casal e o espírito de liderança fizeram com que ambos superassem muito bem, todos os obstáculos que sugiram durante a difícil caminhada, e hoje são vitoriosos, empregando na empresa mais de 80 funcionários, atendendo com presteza e alegria as famílias carpinenses e das cidades circunvizinhas.

O respeito e carinho tem sido a marca principal do Supermercado Cordeirão durante esses 25 anos de sua existência.

Atualmente o Cordeirão é considerado um dos melhores e maiores Supermercado da Região da Mata Norte de Pernambuco.

Ao ensejo de tão grato aniversário de 25 anos do cordeirão, cujo lema é: “Qualidade e Economia se Encontra Aqui”, é que estamos apresentando este merecido e justo Voto de Aplauso na certeza de que contaremos com o apoio dos Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 1804/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Pesar pelo falecimento do Soldado Orlandir Soares Santos, falecido no último dia 08 de dezembro do corrente ano, no município de Caruaru, vítima de choque elétrico.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos pais do falecido, Sr. Orlando Ramos Santos e Sra. Jacira Soares Santos, na Rua Princesa Isabel, nº 47, Santa Rosa, Caruaru-PE.

Justificativa

O Soldado Orlandir Soares Santos faleceu com apenas 38 anos de idade, vítima de choque elétrico.

Já contava com 14 anos de corporação, sempre exercendo suas atividades com dedicação e afinho.

Mesmo muito jovem, era extremamente responsável e se orgulhava de pertencer aos quadros da Polícia.

Soldado Orlandir deixa uma lacuna irreparável no seio de seus familiares, amigos e, conseqüentemente, na nossa sociedade.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

Requerimento N° 1805/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplausos aos Arquitetos Anderson Lula Aragão e Márcia Albino pela assinatura do belíssimo Projeto da Chocolataria, apresentado na CasaCor 2012, nesta Capital.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Srs. Anderson Lula Cabral e Márcia Albino, na Rua Taió, nº 220, sala 03, 1º andar, Cordeiro, Recife-PE; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - FAUPE, na Av. Norte 80 - Recife-PE, CEP 50040-200; e a Faculdade Maurício de Nassau, Rua Guilherme Pinto, nº 114 - Graças, Recife - PE, 52010-210.

Justificativa

O CasaCor Pernambuco está na sua 16ª edição, este ano instalada no Instituto de Psiquiatria Luiz Inácio, na Avenida Conde da Boa Vista, traduzindo moda, estilo e tecnologia.

A arte está em todos os ambientes e em especial no Chocolataria, assinado pelos Arquitetos Anderson Lula Aragão e Márcia Albino.

Competência, profissionalismo e o gosto pelo que faz, traduz a arte e o dom de Anderson Lula Aragão e sua equipe. Dom este já premiado internacionalmente.

Idealizar um ambiente onde o olfato e o paladar também são motivados não é algo simples e fácil de fazer, só pessoas inspiradas conseguem traduzir e entender os sentidos.

Está de parabéns a CasaCor Pernambuco pela sua mostra 2012 e parabéns a Anderson Lula Aragão e Márcia Albino diante deste projeto inovador no nosso Estado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

Escala de Férias

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
Superintendência de Recursos Humanos
Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
Gerencia de Cadastro de Pessoal
ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembléia Legislativa, na seguinte ordem:

MATR	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0026938	ADNA JOISA DE BARROS SANTANA	2011/2012	13/09/2012 a 12/10/2012
0027005	ALVARO BATISTA DAS NEVES NETO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025494	ANA CLAUDIA MACHADO DE AMORIM	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0026274	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0021428	ANA CRISTINA F DE OLIVEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027009	ANA CRISTINA GOMES MARTINS MALTA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024010	ANA PAULA JUCA DE PETRIBU	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027065	ANDRE JOAQUIM DA SILVA NETO	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0027102	ANDREA GOMES BEZERRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027094	ARLENI CARVALHO SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023599	AUGUSTO DOS SANTOS SEMENTE	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000517	BRAULIO JOSE DE LIRA CLEMENTE TORRES	2011	01/09/2012 a 30/09/2012
0027082	BRUNA GRAZIELE DA CRUZ GRANGEIRO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026878	CARLA FRAZAO DE LIMA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026410	CARLOS THADEU VICTOR ARAUJO JUNIOR	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025044	CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024160	CICERO CLEOFAS MEDEIROS ROCHA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026738	CLEYTON GOMES DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026228	CLOVES ROGERIO COELHO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025661	CRISTINA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000441	DANIELLE CAMPOS FERRAZ	2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027086	DAYSE ANY SOUSA SANTOS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000290	DELEUSE DE VASCONCELOS VERISSIMO	2012	10/09/2012 a 09/10/2012
0027001	DENI TORRES CAVALCANTI	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025022	DOUGLAS SANTOS BEZERRA DE MELO	2011/2012	10/09/2012 a 09/10/2012
0000525	DOUGLAS STRAVOS DINIZ MORENO	2012 2º período	01/09/2012 a 30/09/2012
0026275	EDILBERTO LOPES MOREIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000275	EDSON MORAIS SALES	2012	10/09/2012 a 09/10/2012
0026566	EDSON VIEIRA LEITE DOS SANTOS	2011/2012	12/09/2012 a 11/10/2012
0027098	EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027078	EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DE MELO LOPES	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0025831	ELANIA PAULA BEZERRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012

0025673	ELEONORA DE SOUZA CORREA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026152	ELI ALVES CAMELO	2011/2012	02/09/2012 a 01/10/2012
0026896	ELIZABETE CICERA DE FREITAS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026470	ENILDA MARIA MARTINS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0022840	FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000366	FRANCISCO RODRIGUES DE SA	2012	02/09/2012 a 01/10/2012
0026376	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA FILHO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026181	GERINO CASSIMIRO DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027095	GILMARIO CAVALCANTE DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023858	GILVANDA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000355	GINA MARIA BARBOSA DA CUNHA	2012	10/09/2012 a 09/10/2012
0021023	GONCALO LIMA DE SANTANA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026779	HERMES HENRIQUE SANTANA AMARAL	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026596	HILTON JURION CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000348	ILKA MARIA PEDROSA PORTO	2010	01/09/2012 a 30/09/2012
0026520	IRIA MARTA GUIMARÃES DE MIRANDA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024846	ISABELLE COSTA LIMA	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0000353	ISAIAS GOMES DA SILVA	2011	03/09/2012 a 02/10/2012
0000356	JAIRO CORDEIRO DOS SANTOS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026284	JAIRO SOARES DA SILVA	2012	04/09/2012 a 03/10/2012
0026822	JEFFERSON CICERO DE MELO SIQUEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023178	JEFFERSON ANTONIO MATIAS CAMPELO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027061	JESSICA DE ALMEIDA BEZERRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025713	JOAO BERCHMANS BORGES BARROS JUNIOR	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025333	JOAO CABRAL FILHO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026599	JOAO FERNANDO SAMPAIO NOVAES	2011/2012	12/09/2012 a 11/10/2012
0027018	JOSE AFONSO CARVALHO BRITO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026755	JOSE APRIGIO BRAGA DE SA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024418	JOSE GONZAGA FERREIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025017	JOSE JOSIVALDO DE FRANCA PEREIRA	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0025647	JOSE MACIEL JUNIOR	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026943	JOSE MARCONI CERQUEIRA SANTOS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026227	JOSE NILTON BIONE DE ANDRADE SOBRINHO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026479	JOSE SEVERINO DE MOURA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026178	JOSE SEVERO DE OLIVEIRA FILHO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026283	JOSILENE MARIA SOARES DA SILVA	2011/2012	04/09/2012 a 03/10/2012
0000504	JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA	2012 2º período	01/09/2012 a 30/09/2012
0027068	LEA SAMICO CABRAL DE MELO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000317	LETICIA LUCENA DA SILVA	2012	10/09/2012 a 09/10/2012
0025069	LIANI ANGELA DOS SANTOS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026379	LUCIA MARIA DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026819	LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025431	LUCIANO JOSE DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000407	LUCIANO VASQUEZ MENDEZ	2011	01/09/2012 a 30/09/2012
0026081	LUCIENE MARCIA DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027112	LUCINEIDE LOURDES DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0022952	LUIZ ALBERTO TAVARES VIANA DE MELO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023897	LUIZ HENRIQUE MENESES DO NASCIMENTO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023899	LUIZ PEREIRA ALVES	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027106	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0022715	LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025667	MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026423	MARCELO MONTEIRO DA COSTA E SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026651	MARCIA MARIA DA SILVA PRADO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026420	MARCO AURELIO COSTA DE ALBERTIM	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026364	MARCOS PEREIRA DE SOUZA FILHO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000373	MARGARET MENDONCA GUERRA BARBOSA	2012	10/09/2012 a 30/10/2012
0022829	MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024634	MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ	2011/2012	15/09/2012 a 14/10/2012
0026345	MARIA DE LOURDES SOARES REGUEIRA DOS SANTOS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000165	MARIA DO SOCORRO PROCOPIO	2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0027104	MARIA IVANIZE DE OLIVEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026851	MARIA JOSE GUILHERME DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026972	MARIA LUCINEIDE DE SA	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0023301	MARIO LUIZ PORTO DE LUCENA	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0026725	MARTA PEREZ DUBELUX	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027100	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027037	MINERVINA GOMES DA SILVA	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0026897	NOMENANDO GREGORIO FERRAZ NETO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024178	OZIEL JOSE DE SALES	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024749	PAOLA ESTEVES ARAUJO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025671	PAULO FILIPE PEREIRA DA PAZ	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0020940	PAULO JOSE SANTIAGO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024493	PEDRO HENRIQUE ESTEVES ARAUJO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026385	PEDRO HENRIQUE LACERDA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024546	RAFAELA DOS SANTOS BARROS	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000214	RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA	2011	03/09/2012 a 02/10/2012
0024099	RANIEL LIMA DE OLIVEIRA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025029	RANIELLE TORRES BELCHIOR	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026631	REBECA DIAS SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027084	REBECA PATRICIA LOPES DE BRITO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024542	REGINA LUCIA XAVIER CAVALCANTI	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0024635	REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026931	RENATO RAMOS CUSTODIO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026608	ROBERTO JOSE DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0027109	ROSA BENBASSAT DE ALBUQUERQUE	2011/2012	10/09/2012 a 09/10/2012
0026155	SANY SANTANA DE OLIVEIRA CAMARA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000534	SILVIO PESSOA DE C. JUNIOR	2012 2º período	01/09/2012 a 30/09/2012
0026312	SILVIO TOMAZ DE AQUINO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0026632	SUSANA SOUZA GUIMARÃES	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023856	TADEU CESAR RODRIGUES BUARQUE DE MELO	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0000292	TERESA CRISTINA NOGUEIRA MOTA	2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0025564	TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES	2011/2012	03/09/2012 a 02/10/2012
0024315	THIAGO CARNEIRO BORBA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0023111	VERONICA CABRAL DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012
0022144	WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA	2011/2012	01/09/2012 a 30/09/2012

Em 8 de setembro de 2012

EDSON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente Cadastro Pessoal

DEBORA MARIA SANTOS PAES
Chefe Depto. Desenvolvimento Pessoal

SERGIO COUTINHO
Superintendente Recursos Humanos

Ao Rei do Baião, uma homenagem dos seus súditos e admiradores



2012 CENTENÁRIO DE
LUIZ GONZAGA

Pernambuco celebra, em 2012, o Centenário de Luiz Gonzaga. Ao longo de todo o ano, a Assembleia Legislativa homenageia esse expoente da cultura pernambucana, nordestina e brasileira, por meio de eventos e ações que demonstram reconhecimento e respeito ao trabalho do Rei do Baião.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br